

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – RESOLUÇÃO
- 2 – ATA
  - 2.1 – 5ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 3 – MATÉRIA VOTADA
  - 3.1 – Plenário
- 4 – TRAMITAÇÕES DE PROPOSIÇÕES
- 5 – REQUERIMENTO APROVADO
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 5.558, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, nos termos do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica reconhecida a prorrogação do prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, no âmbito do Estado, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021, nos termos do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Ficam mantidas, durante a vigência da prorrogação a que se refere o art. 1º, as disposições constantes no § 2º do art. 1º e no art. 2º da Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de fevereiro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

Agostinho Patrus – Presidente

Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Carlos Henrique – 2º-Secretário

## ATA

### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/2/2021

#### Presidência dos Deputados Antonio Carlos Arantes e Bosco

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discurso do deputado Alencar da Silveira Jr.; aprovação – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.433 e 2.447 a 2.453/2021;

Requerimentos nºs 7.334 a 7.339/2021 – Comunicações: Comunicação da Bancada do PSDB e das Representações Partidárias do PSC, do Novo, do Avante, do Pode, do Solidariedade e do PP – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos do deputado André Quintão, da deputada Delegada Sheila e dos deputados Bosco, Professor Cleiton, Bruno Engler e Delegado Heli Grilo – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Leitura de Comunicações – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### Abertura

O presidente (deputado Bosco) – Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

– O deputado Zé Reis, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Vou tirar a máscara aqui, Sr. Presidente, porque estamos num afastamento grande. Eu acho que a ata relatou todos os acontecimentos da última reunião, mas nós não tivemos condição de colocar na ata o absurdo que a gente achou do decreto feito pelo governador, durante o recesso parlamentar, sobre a regularização ou a implantação de um sistema de transporte em Belo Horizonte, em Minas Gerais. Sr. Presidente, eu acho que o governador faltou com respeito com esta Casa, e nós estamos entrando com um projeto hoje para anular esse decreto. Queria lembrar que todas as concessões para transporte ou qualquer serviço no governo têm que ser feitas através de lei, e não podem ser através de decreto. O governador esperou o recesso, fez o decreto, regularizando, Sr. Presidente, um serviço de transporte de fretamento que já existia, colocando-o aberto. Então, o que está acontecendo? As empresas que aí estão pagaram... Sr. Presidente, eu vou falar para V. Exa. que isso vai dar improbidade administrativa. O governador não sabe o que assinou, porque as empresas que aí estão pagaram a concessão e têm, no final do contrato, que pagar mais R\$7.000.000.000,00 para o governo. Com o que está acontecendo, ele está colocando hoje um transporte alternativo em cima, Sr. Presidente, desses empresários, dessas empresas. O que vai acontecer é que eles não vão pagar o que têm que pagar no futuro. Isso é deixar de arrecadar o imposto que já existe, de um contrato que já foi feito. Então contrato, Sr. Zema e senhores do governo, é para ser cumprido. Da maneira como está, passando por cima desta Casa, eu tenho certeza absoluta de que nós não vamos aceitar. Por isso, a gente tinha colocado isso na última reunião na ata e não tivemos a oportunidade de apresentar. Lembro,

Sr. Presidente, que decreto legislativo, decreto do governador não passa por cima de uma lei aprovada nesta Casa. Nós queremos respeito. O Poder Legislativo pede respeito nesse sentido. Muito obrigado.

O presidente – Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

## **2ª Fase (Grande Expediente)**

### **Apresentação de Proposições**

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, a presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### **PROJETO DE LEI Nº 2.433/2021**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação diária da listagem de todos os vacinados contra a Covid-19 no âmbito do Estado de Minas, comina sanções ao descumprimento da ordem de prioridade na vacinação e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade da publicação de listagem de todos os vacinados contra Covid-19 no âmbito do Estado de Minas Gerais, pelas Secretarias Municipais de Saúde.

Parágrafo único – A atualização da listagem a que se refere o caput deste artigo se dará diariamente, até às 21 horas, nos sítios oficiais dos respectivos Municípios, em seus Portais da Transparência.

Art. 2º – Os Municípios terão o prazo máximo de 72h, a partir da data de publicação desta Lei, para fazer a inserção das informações dos vacinados anteriormente à vigência desta Lei, na forma do art. 1º.

Art. 3º – A listagem de que trata o caput do art.1º, deverá conter as seguintes informações do vacinado:

I – nome completo e data de nascimento;

II – CPF, tendo os seis primeiros números substituídos por carácter;

III – data da vacina, com a identificação de primeira ou segunda dose;

IV – local de vacinação;

V – grupo prioritário ao qual pertence;

VI – lotação, cargo e função, em caso de vacinação prioritária por atividade profissional.

Art. 4º – O descumprimento da ordem de prioridade na vacinação contra o Covid-19 aos grupos mais expostos ou vulneráveis, assim definidos em lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, acarretará ao(s) infrator(es) as seguintes sanções:

I – multa equivalente a 10.000 Ufemgs – Unidades fiscais do Estado de Minas Gerais;

II – instauração de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) se a infração for cometida por servidor público estadual, seja ele efetivo ou comissionado.

III – imediato desligamento do colaborador contratado em regime celetista, inclusive mediante terceirização de mão de obra, que infringir o disposto no caput deste artigo.

§ 1º – A sanção prevista no inciso I deste artigo se estende a pessoa beneficiada pela violação da prioridade descrita no caput, sendo-se lhe aplicada em igual patamar.

§ 2º – As multas aplicadas serão revertidas em prol da pesquisa científica voltada para a prevenção de epidemias, endemias ou pandemias; ou para custeio da aquisição de doses de vacinas contra a Covid-19.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2021.

Cleitinho Azevedo (Cidadania)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Mauro Tramonte. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.421/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.447/2021

Declara de utilidade pública a Associação Casa Rosa, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa Rosa, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2021.

Professor Cleiton (PSB)

**Justificação:** Senhoras e Senhores Deputadas e Deputados.

Sirvo-me da presente proposta legislativa para requerer a análise e posterior aprovação deste Projeto de Lei que se destinada a reconhecer a Utilidade Pública da Associação Casa Rosa no Município de Timóteo – Minas Gerais.

A Associação, que atua desde o ano de 2008, faz um importantíssimo trabalho de acolhimento de proteção das mulheres, especialmente aquelas vítimas de qualquer tipo de violência e tudo isso de forma gratuita.

Diante desse triste contexto que vivemos em nosso país com o aumento da violência contra as mulheres, a sociedade civil tem exercido um papel fundamental em cooperação com o Poder Público para que possamos virar essa página da nossa história.

Assim, contamos com a sensibilidade e o apoio desse parlamento na aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e dos Direitos da Mulher, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.448/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores, Trabalhadores Rurais do Assentamento Osvaldo Vieira da CODEVASF & Adjacência de Brasilândia de Minas, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores, Trabalhadores Rurais do Assentamento Osvaldo Vieira da CODEVASF & Adjacência de Brasilândia de Minas, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2021.

Professor Cleiton (PSB)

**Justificação:** Senhoras e Senhores Deputadas e Deputados.

Sirvo-me do presente para solicitar para apresentar este projeto de Lei que busca declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores, Trabalhadores Rurais do Assentamento Osvaldo Vieira da CODEVASF & Adjacência de Brasilândia de Minas que, desde o ano de 2016, presta um serviço de relevantíssima importância para os moradores e trabalhadores rurais daquela região.

Sabe-se que as Associações Cíveis, nesses casos, são de grande importância para a consecução de políticas públicas e atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas, já que atuam em cooperação com o Poder Público.

Assim, requer dos Nobres Pares a aprovação desta proposta legislativa que visa atender aos mais legítimos interesses dos cidadãos do Município de Brasilândia de Minas e região.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.449/2021

Declara de utilidade pública a Reviver Associação Terapêutica de Ijaci, com sede no Município de Ijaci.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Reviver Associação Terapêutica de Ijaci, com sede no Município de Ijaci.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2020.

Tadeu Martins Leite, 1º-Secretário (MDB).

**Justificação:** É de importância a declaração de utilidade pública da Associação Terapêutica, uma vez que tem por finalidade a prevenção, o acolhimento, a recuperação e o acompanhamento dos dependentes químicos e suas famílias. Além disso, a Associação tem por objetivo a reinserção social e familiar do dependente químico e de promover campanhas de prevenção ao uso abusivo de álcool, cigarro e outras drogas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Prevenção e Combate às Drogas, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.450/2021

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural do Covão, com sede no Município de Salinas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural do Covão, com sede no Município de Salinas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2021.

Tadeu Martins Leite, 1º-Secretário (MDB).

**Justificação:** É de grande relevância a declaração de utilidade pública da Associação Comunitária Rural do Covão, uma vez que, esta tem por finalidade a proteção da saúde, da família, da maternidade, da infância e da velhice. Além, também, de divulgar a cultura e o esporte, combater a fome e promover o desenvolvimento comunitário.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.451/2021

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural Sport Brasil (AECSB), com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural Sport Brasil (AECSB), com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2021.

Tadeu Martins Leite, 1º-Secretário (MDB).

**Justificação:** É de extrema importância a declaração de utilidade pública da respectiva Associação, uma vez que ela promove o lazer, a cultura, o desenvolvimento econômico e social como forma de inclusão social. Além disso, a Associação estimula e realiza estudos e pesquisas e conhecimentos técnicos e científicos voltados ao esporte, terapias naturais, saúde e cultura.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.452/2021

Declara de utilidade pública o Instituto Marcos Barboza, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Marcos Barboza, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2021.

Tadeu Martins Leite, 1º-Secretário (MDB).

**Justificação:** A justificativa de declaração de utilidade pública da referida Instituição vai no sentido de que, esta, promove a assistência social, oferecendo programas de inclusão social, esportiva, cultural e profissional entre jovens, visando mobilizar recursos e verbas, especialmente de populações excluídas e em situação vulnerável. Além disso, educa gratuitamente jovens, promovendo cursos livres, ensino profissionalizante, capacitação profissional e requalificação de mão de obra.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.453/2021

Declara de utilidade pública o Pratápolis Esporte Clube, com sede no Município de Pratápolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Pratápolis Esporte Clube, com sede no Município de Pratápolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2021.

Noraldino Júnior (PSC)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### REQUERIMENTOS

Nº 7.334/2021, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Santa Casa de Montes Claros pelos 150 anos de existência e pelos bons trabalhos realizados em prol da população do Norte de Minas. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 7.335/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o Hospital Regional de Juiz de Fora quanto às seguintes questões: como o Estado pretende concluir as obras do referido hospital; como pretende assumir a gestão das obras, uma vez que foram reprovadas as contas do convênio entre o Estado e o município pelo Tribunal de Contas; caso as obras sejam concluídas, qual o modelo de gestão proposto pelo Estado; se o hospital fará parte da rede Fhemig e se existe um estudo de análise do impacto orçamentário do hospital na região; se o Estado conversou com os municípios a respeito da gestão do hospital quando concluída a obra, qual a posição dos municípios e qual a vocação desse hospital; se o Estado pretende manter a proposta original ou apresenta outra proposta de prestação de serviços, se tem estudo a respeito do impacto assistencial do hospital na região e como pretende assumir seu custeio. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.336/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da operação no dia 8/2/2021, que resultou na prisão de um homem e na apreensão de 689kg de *crack* e maconha em um sítio em Antônio Dias, Distrito de João Monlevade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.337/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as medidas adotadas pelo Estado para regulamentação da Lei nº 13.964, de 2001, que dispõe sobre a concessão de incentivo ao município que implantar programa de aleitamento materno. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.338/2021, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o saldo disponível nas contas do Estado em 1º/2/2021, bem como o encaminhamento dos saldos bancários, relativos ao mesmo dia, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Itaú. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.339/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado ao presidente da Câmara dos Deputados pedido de providências para que seja apreciado com especial atenção o Projeto de Lei nº 5.638/2020, que visa instituir o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

### Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB – e das Representações Partidárias do Partido Social Cristão – PSC –, do Partido Novo – Novo –, do Avante, do Podemos – Pode –, do Solidariedade e do Progressistas – PP.

### Questões de Ordem

O deputado João Vítor Xavier – Sr. Presidente, eu trago uma questão de ordem à Mesa a respeito da formação dos blocos. Na semana passada, já foram apresentados os blocos da oposição e um outro bloco, formado da unidade de dois blocos independentes da Casa. E a nossa preocupação, presidente, é porque nós dependemos da formação de todos os blocos para que a Casa possa funcionar, e eu nunca vi, nestes 10 anos em que estou aqui, na Casa, não termos um bloco de governo apresentado. Historicamente,

normalmente é o primeiro bloco a ser apresentado, historicamente é o maior bloco da Casa, e me preocupa essa situação, porque nós precisamos trabalhar, nós precisamos colocar as comissões para funcionar, nós precisamos fazer com que a Casa funcione. A gente sabe da presteza do presidente Agostinho com todos os deputados, com o funcionamento da Casa. É bom destacar que isso não é culpa nem da Mesa diretora, nem da presidência, mas estamos todos de pés e mãos atadas, porque precisamos trabalhar, e não sabemos ainda da formação do terceiro bloco – se vai haver, se não vai haver; se ele existe, se ele não vai existir. Certo é, presidente, que o meu questionamento é se temos alguma posição a respeito disso, porque, de certo, todos os deputados que já se manifestaram e já se posicionaram estão dispostos e à disposição para exercer o mandato na plenitude, e, para que o mandato seja exercido na plenitude, precisamos das comissões. Então a gente faz um apelo para o governo para que apresente o seu bloco, ou então para que anuncie que não terá bloco na Casa, qualquer que seja a solução, mas que nos deixe trabalhar. Eu nunca vi governo obstruir Assembleia, presidente. É a primeira vez nestes 10 anos.

O presidente – Respondendo ao deputado João Vítor Xavier, nós tivemos, prezado deputado João Vítor Xavier, a apresentação de dois blocos na semana passada cujos nomes foram lidos em reunião ordinária, neste Plenário. E hoje foi protocolado também o terceiro bloco. Assim, conclui-se a apresentação dos blocos...

O deputado João Vítor Xavier – Mas não foi lido ainda, não é, presidente?

O presidente – Ainda não, mas foi protocolado no dia de hoje. Vai ser lido no momento próprio desta reunião, mas já foi apresentado no dia de hoje.

O deputado João Vítor Xavier – Obrigado, presidente.

O presidente – Aí, sim, com a apresentação do terceiro, já partiremos para a constituição das comissões.

O deputado João Vítor Xavier – Fico feliz que o governo tenha parado de obstruir a Casa. Muito obrigado, presidente.

Com a palavra, pela ordem, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Vou até responder no simples. A realidade foi uma só, deputado João Vítor Xavier: o governo estava com problemas de formação. Muita gente que está indo para o bloco de governo falou assim: "Estou indo obrigado"; ou "Estou indo para isso". Então ele teve a dificuldade de formar o grande bloco dele, o grande bloco do governo. Então, por isso essa demora, deputado João Vítor. É a dificuldade que tem o governo de fazer o seu bloco. Tentou tirar de tudo, do bloco independente, tentou tirar da oposição, tentou tirar de tudo quanto é lugar. Não conseguiu. "Já que um vai, vamos levar o que está dentro, deixa aí o que vai." Então vamos ver, não é? Sr. Presidente, mas eu estou falando isso aqui, e pedi questão de ordem pelo seguinte: estive hoje no Tribunal de Justiça, ao lado do presidente do Tribunal de Justiça, pedindo providências para que o Tribunal de Justiça possa interceder junto à massa falida ou na falência da Queiroz Júnior, usina de Itabirito, que completa 30 anos sem uma definição. São quase 800 famílias que ali estão. Muitos trabalhadores já não estão entre nós. Trinta anos se passaram, Sr. Presidente, e até hoje nós não tivemos a conclusão dos trabalhos com relação à falência da Usina Queiroz Júnior, em Itabirito. Então quero registrar aqui. Quero agradecer ao presidente do tribunal, Dr. Gilson, e parabenizar toda a nova dinâmica que está sendo dada à Justiça em Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente. E lembrando: é hora de resolver o problema de 30 anos. Usina Queiroz Júnior, a falência tem que ser concluída. Obrigado.

#### Oradores Inscritos

O deputado André Quintão – Boa tarde, presidente, deputado Bosco; senhores deputados, senhoras deputadas. Em 10/2/1980 – hoje 2021 –, nós iniciávamos uma trajetória muito importante na história política brasileira. Exatamente há 41 anos era fundado o Partido dos Trabalhadores, um partido muito importante na história política, na história da sociedade brasileira. Portanto, é com alegria que eu, filiado ao Partido dos Trabalhadores desde 1985, acompanhei a sua fundação muito, jovem ainda, como simpatizante. Eu me filiei, portanto, há 36 anos, e não poderia hoje, nesta tarde, 10/2/2021, deixar de celebrar esta importante data.

O PT foi uma construção absolutamente inovadora do ponto de vista de construção partidária, não só no Brasil, mas na América Latina, um partido que surgiu de baixo para cima, um partido enraizado na luta da classe trabalhadora brasileira, que reuniu vertentes importantes àquela época, nas décadas de 1970, 1980, amadurecida no movimento sindical, no novo sindicalismo, não só no ABCD Paulista, com os metalúrgicos, mas em todo o Brasil, inclusive aqui, em Minas Gerais...

O presidente – Estamos tendo problemas de conexão com o deputado André Quintão. Deputado André Quintão, pelas informações aqui, já foi restabelecido o sinal. Por gentileza, pode dar sequência à sua fala.

O deputado André Quintão – Obrigado, presidente. Eu dizia que o Partido dos Trabalhadores surgiu de uma síntese de movimentos enraizados na luta dos trabalhadores e das trabalhadoras do novo sindicalismo, no ABCD Paulista e em todo o Brasil. Inclusive aqui, em Minas Gerais, no Vale do Aço, dos professores e trabalhadores da educação, nossa antiga UTE, União dos Trabalhadores do Ensino – hoje, Sind-UTE. É um partido que também teve uma contribuição de intelectuais, alguns voltando do exílio, outros militantes na academia marxista, leninista, trotskista, gramscianos, anarquistas, enfim de várias correntes do pensamento socialista; do movimento estudantil, da juventude transformadora que lutava contra a ditadura militar; e também muito influenciado por igrejas de vários matizes progressistas, mas, em particular, da teologia da libertação, que influenciou muito as comunidades eclesiais de base, os sindicatos de trabalhadores rurais, espalhados no Brasil afora e em Minas, nas várias regiões. Ou seja, o PT é caudatário de muitas contribuições. E o PT, nessa construção, conseguiu formular uma crítica às experiências do socialismo real, mas também reafirmando o seu caráter socialista e democrático. Essa é a perspectiva do Partido dos Trabalhadores, da construção de uma sociedade socialista democrática, num processo permanente de disputa e construção de hegemonia.

O Partido dos Trabalhadores tem uma extensa contribuição em momentos muito importantes da história brasileira como, por exemplo, na transição da ditadura para democracia, na luta pelas Diretas, Já, no movimento Pro Constituinte, na sua atuação na própria elaboração da Constituição de 1988 – apesar de uma bancada pequena, mas com grande influência política e conexão com os movimentos sociais –, no fortalecimento das políticas públicas subsequentes à Constituição de 1988. Eu destacaria aqui a contribuição na consolidação do SUS – do Sistema Único de Saúde –, da implantação da Lei Orgânica da Assistência Social, que foi o esqueleto, a espinha dorsal do que hoje temos; do Sistema Único da Assistência Social, do SUAS; da luta pela reforma agrária. O PT também ocupando não só espaços e relacionamento com os movimentos sociais, que foram muitos, e eu destacaria já no início a construção da Central Única dos Trabalhadores, que teve a participação de muitos militantes e filiados do PT, mas também espaços institucionais. No Poder Legislativo, nossas primeiras bancadas de vereadores e vereadoras, no legislativo estadual, no legislativo federal. O modo petista de legislar sempre na perspectiva de combinação da democracia representativa com a democracia direta, com a participação popular.

Temos aqui na Assembleia de Minas um bom exemplo. Por sugestão do PT foi criada a Comissão de Participação Popular, que teve a honra de implantar a partir de 2003; o corte de privilégios; a transformação e a consolidação dessas políticas públicas do ponto de vista do marco legal, de marcos regulatórios; de leis importantíssimas. Então é muito importante resgatar essa contribuição do PT nos parlamentos e também no Executivo. O PT começa ganhar os primeiros municípios e, aí, a nossa marca, o modo petista de governar com a inversão de prioridades, com a democratização dos processos decisórios, a implantação dos conselhos de políticas públicas, os orçamentos participativos. Eu próprio tive a chance de integrar um governo petista local aqui, em Belo Horizonte, na gestão do ex-prefeito Patrus Ananias, uma gestão absolutamente inovadora e fundante das transformações e dos frutos positivos que Belo Horizonte colhe até hoje.

Então o PT tem uma contribuição na democratização do poder local, das leis orgânicas municipais culminando com a passagem exitosa do ex-presidente Lula, da ex-presidenta Dilma em governos que mudaram a cara do Brasil, do ponto de vista da inclusão social, da defesa da soberania, da emancipação e protagonismo de setores vulneráveis, da oportunidade dos jovens negros, jovens pobres ingressarem nas universidades com a expansão da rede pública; com o ProUni; com o fortalecimento da agricultura

familiar através da expansão do Pronaf; do programa Luz Para Todos; do combate à fome e à miséria; da erradicação da pobreza principalmente, além das medidas econômicas de recomposição e reajuste do salário-mínimo; o programa Bolsa Família, um dos programas mais reconhecidos internacionalmente, em todo mundo. Ou seja, o Partido dos trabalhadores...

Infelizmente esse processo foi interdito por um golpe contra a presidenta Dilma. Ataques à liderança do presidente Lula e do Partido dos Trabalhadores e a decisão do Supremo Tribunal Federal, da segunda turma, reforçam e revelam isso. Um processo judicial absolutamente distorcido que foge a qualquer regra do estado democrático de direito com o claro objetivo de criminalizar o ex-presidente Lula e o Partido dos Trabalhadores. Um golpe parlamentar para retirar a possibilidade de continuidade de um projeto democrático e popular em nosso país.

Então, eu diria que o legado e a contribuição do PT são muito importantes. É evidente que, na democracia, há gente que gosta mais, há gente que gosta menos, há gente que ama, há gente que odeia. Nós temos que respeitar a opinião de todos. Agora isso também não significa que o partido... O partido é uma instituição, o partido é composto por pessoas. Pessoas também erram, pessoas também cometem avaliações políticas e tomam decisões, às vezes, equivocadas num determinado contexto político. O partido não é sinônimo de verdade absoluta. Nós temos que ter também a capacidade, a autocritica de reconhecer erros. Mas não tenho nenhuma dúvida...

Eu sou parte da história desse partido. Mencionei aqui: o PT faz hoje 41 anos. Eu tenho 36 de filiado e já era simpatizante. Então, eu sou parte dessa história, tenho orgulho dessa estrela, tenho orgulho do Partido dos Trabalhadores, que está estritamente vinculado à minha vida política, pessoal, profissional e à minha família. Eu tenho orgulho de ser do Partido dos Trabalhadores. Mas não tenho nenhuma dúvida de que o partido pode e sempre deve se reciclar, se repensar e também projetar novos desafios. Nós temos sempre que registrar e valorizar o legado.

O PT tem muito mais acertos do que erros. Não há nenhuma dúvida disso. Mas é evidente que nós temos também que projetar, como eu disse, novos desafios, principalmente neste momento de pandemia; projetar desafios na saúde pública, de lutas em defesa da vacinação universal e em massa, em defesa do fortalecimento do Sistema Único de Saúde, em defesa de propostas de recuperação da nossa economia, da retomada de empregos, de iniciativas de inclusão produtiva. É evidente que temos que continuar a defender uma rede de proteção social robusta, forte, principalmente neste momento, quando tantas pessoas estão sofrendo os efeitos perversos da pandemia. Infelizmente, muitos e milhares com a sua própria vida. Mais de 230 mil pessoas perderam a sua vida – aqui, em Minas, quase 16 mil. Além disso, os efeitos indiretos através da perda de emprego, da geração de renda. Então é nossa obrigação enfrentar os desafios de Constituição, os desafios de fortalecimento de uma rede de proteção social e, principalmente, em defesa da democracia.

Democracia é um valor sagrado para o Partido dos Trabalhadores. Foi em nome da democracia que o PT surgiu – surgiu para combater a ditadura, surgiu para garantir a livre organização dos trabalhadores e das trabalhadoras, surgiu para defender os direitos humanos, os direitos das mulheres, dos LGBTIs, dos sem-terra, dos sem-teto, para defender a promoção da igualdade racial, defender a liberdade, liberdade para todos e para todas.

Eu tenho muito orgulho de hoje, neste dia 10/2/2021, celebrar com alegria os 41 anos do Partido dos Trabalhadores e dedicar essa celebração e esse pronunciamento exatamente àqueles militantes do PT e àqueles militantes do Partido dos Trabalhadores muitas vezes anônimos. O PT não é um partido feito apenas por governadores, prefeitos e prefeitas, deputados e deputadas, vereadores e vereadoras. O PT tem uma base enraizada, sólida. Nós, no Parlamento, nos governos, somos expressão de um ideário, de um ideário socialista, democrático e de lutas, lutas sociais, lutas populares nos vários rincões do nosso estado e do nosso país.

Nós temos um grande desafio hoje: resgatar a esperança do Brasil, resgatar a esperança das pessoas, defender as pessoas contra o negacionismo, defender a vacina, defender a recuperação da economia, defender a inclusão social. Essa é a missão do Partido dos trabalhadores. Vida longa ao PT!

Muito obrigado, presidente.

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Muito obrigado, deputado André Quintão. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Delegada Sheila.

A deputada Delegada Sheila – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde a todos os colegas deputados e a todos aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia.

Hoje eu tenho um assunto muito sério, muito delicado para tratar. A gente ouve muito, principalmente através das redes sociais e em outros canais, a seguinte frase: "Todo político é corrupto". Nivelar por baixo é ato daqueles que preferem generalizar, baseando-se no que há de pior na política; e generalizar é sempre um ato de ausência de tato. É desconhecimento. Quando nós fazemos isso, cometemos o grave erro de colocar no barco pessoas boas, que contribuem para a vida em comunidade, com serviço, com entrega, com empatia, e pessoas más, desonestas, que só se importam com o próprio umbigo. Pessoas boas e pessoas más estão em todos os lugares. Gente com e sem caráter se esbarra todos os dias em repartições públicas, privadas, em igrejas, em escolas, enfim, em todos os lugares. Saber distingui-las é um desafio; generalizá-las é um descaso.

Então eu gostaria de dizer isso em razão de uma fala do governador Romeu Zema que gerou uma repercussão muito grande no meio policial desde ontem. O que todos nós esperamos é que de fato os maus sejam punidos. Os bons não podem ser penalizados ou colocados no mesmo barco. Pelo pouco que conheço do governador Romeu Zema, custo a acreditar que ele quis dizer o que de fato ele disse. Então nós estamos assim, ansiosos; nós, policiais civis. Eu me coloco nesse barco porque também sou policial civil. Estamos ansiosos, aguardando uma manifestação dele, ou uma nota, ou uma manifestação pessoal talvez se retratando ou explicando o que de fato ele quis dizer, ou confirmando que realmente ele quis dizer aquilo que disse. Eu não vou repetir aqui, sob pena de estar manchando ainda mais a imagem da Polícia Civil. Não há necessidade de repetir a fala porque ela já chegou pelas redes sociais a quem de direito.

A nossa instituição, a Polícia Civil, está muito machucada. Ela foi colocada à margem pelos governos por muito tempo, por longos anos. Nós estamos com o efetivo extremamente defasado. Os nossos servidores ficaram por longos anos recebendo salários parcelados, e hoje se encontram com o 13º salário de 2020 atrasado. Os nossos aposentados estão passando necessidade; não receberam as férias-prêmio, que é um direito tão sonhado pelos servidores, um direito que eles guardam durante longos anos para o momento da aposentadoria. Mas, mesmo assim, eu gostaria de dizer que os números mostram empenho e dedicação desses homens e mulheres. É só analisar a redução da criminalidade no Estado de Minas Gerais. Esses dados são muitas vezes divulgados até com muito orgulho pelo próprio governador. Isso, graças, mais uma vez vou dizer, ao empenho de bons homens e mulheres que inclusive servem na Polícia Civil.

Eu vivenciei e vivencio o dia a dia como policial civil já há mais de 20 anos. Agora estou na política e posso afirmar, com toda certeza, que os bons são a maioria. A virtude sempre se sobressai sobre a deformidade de caráter daqueles que praticam atos de ilicitude e corrupção. Então esse foi um desabafo. É uma fala que estou fazendo em nome da instituição Polícia Civil. Estamos aguardando muito ansiosos esse pronunciamento do governador Romeu Zema a respeito do que foi dito ontem, na cerimônia de posse do chefe, do novo chefe de Polícia Civil, o Dr. Joaquim.

Sobre o outro assunto, hoje assinei um requerimento da Comissão de Segurança Pública convocando o secretário de Fazenda para estar presente à Assembleia Legislativa para que possa abrir os dados numéricos do governo e explicar por que existem várias notícias circulando, também através das redes sociais e da grande mídia, sobre um aumento significativo na arrecadação do Estado no último ano. Mas, mesmo assim, o governo afirma que não tem dinheiro suficiente para pagar, quitar o 13º do funcionalismo público em geral. Então, que o secretário de Fazenda possa esclarecer isso para gente.

Tenho um outro questionamento, em nome da Polícia Civil, para fazer ao secretário de Fazenda, em relação ao pagamento das férias-prêmio dos servidores que se aposentam. Existem rumores também de que os policiais militares, no momento da

aposentadoria, estão recebendo essas férias-prêmio. Há também outros rumores de que existe um cronograma de pagamento para os policiais militares e de que o governo estaria respeitando esse cronograma de pagamento. Mas, para a Polícia Civil, além de os aposentados não estarem recebendo, essa dívida já existe desde 2015, estando em via de prescrição. Aliás, além de não estarem recebendo, não conseguimos ainda um cronograma ou um planejamento para que o governo possa realizar esse pagamento. Se realmente isso for verdade, isto é, se algumas instituições, principalmente instituições de segurança pública, estiverem recebendo, então por que não a Polícia Civil? Qual a razão dessa distinção e dessa diferenciação? Gostaria de fazer também ao secretário esse questionamento, neste momento.

A gente espera que ele compareça à Comissão de Segurança Pública. Aliás, segurança pública se faz com união, não é? Não podemos, e principalmente os governantes não podem criar animosidade entre as instituições de Segurança Pública, ou fazer comparação do tipo: esta é pior do que as demais. Afinal de contas, são todas instituições do Estado que prestam serviços essenciais. São pessoas que arriscam a própria vida em prol de toda uma sociedade e de toda a coletividade. Na verdade, precisamos é que o governo comente o trabalho integrado das forças de segurança, com troca de informações, e que não sejam criadas mais animosidades além das que já existem, principalmente animosidades por conta de discrepâncias relacionadas ao cumprimento dos direitos dos trabalhadores e dos servidores públicos, e, nesse caso, nas carreiras de segurança pública.

Era o que gostaria de falar, presidente. Um grande abraço a todos, e que Deus abençoe grandemente este restante de semana e o nosso trabalho.

O deputado Bosco – Boa tarde, senhoras e senhores, caros deputados e deputadas presentes nesta sessão, aqui neste Plenário. Uma boa tarde, muito especial também, aos caros deputados e deputadas que participam efetivamente desta sessão ordinária de forma remota, dados os protocolos que ainda continuam em vigor através da nossa Mesa diretora. Quero saudar também todos os telespectadores que nos acompanham através da TV Assembleia, TV esta que chega praticamente a todas as cidades de Minas Gerais, criando esta oportunidade de apresentarmos, de forma rápida e ao vivo, os trabalhos da Assembleia de Minas Gerais; sem falar também da importância da rede social, que transmite, ao vivo, todos os nossos trabalhos.

Mas, caro presidente que ora preside esta sessão, deputado Antonio Carlos Arantes, eu quero aqui iniciar as minhas palavras fazendo uma saudação ao novo secretário de Justiça e Segurança, Dr. Rogério Greco, que recentemente foi empossado pelo nosso governador Romeu Zema para estar à frente dessa importante pasta que diz sobretudo respeito à segurança do nosso estado. Quero desejar isto ao Dr. Rogério Greco: que ele possa, juntamente com todos os demais segmentos de segurança do nosso estado, promover um trabalho conjunto, um trabalho que realmente possa oferecer, cada vez mais, segurança a todos os mineiros e a todas as mineiras.

Da mesma forma, quero aqui fazer uma saudação ao novo chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Dr. Joaquim Francisco; ele, que era chefe adjunto e que agora foi alçado a este cargo tão importante que é o da chefia-geral da Polícia Civil de Minas Gerais. Então quero desejar aqui ao Dr. Joaquim Francisco bastante êxito; a ele, que já tem uma carreira exemplar dentro da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Tenho certeza absoluta de que, juntamente com toda a sua equipe aqui, na capital, juntamente com todos os delegados regionais, enfim, com todos os membros da Polícia Civil, com certeza, farão também um trabalho à altura de Minas Gerais. Eu, desde já, coloco o meu gabinete à disposição.

Eu sempre procurei ter uma boa relação, desde quando ainda era vereador na minha querida cidade de Araxá, com os segmentos de segurança, em especial da Polícia Civil e da Polícia Militar, porque nós sabemos que esses são os segmentos de segurança de Minas Gerais que estão à frente, muitas vezes, no campo de batalha, montando as estratégias para promover a segurança durante todo tempo, durante toda hora, a todos os cidadãos mineiros e mineiras, em todas as cidades de Minas Gerais. Portanto, ficam aí os nossos cumprimentos.

E gostaria também, caro presidente Antonio Carlos Arantes, de fazer aqui uma saudação também muito especial ao nosso presidente Agostinho Patrus, que foi reconduzido ao cargo de presidente com a aprovação de todos os deputados desta Casa, de forma unânime, em reconhecimento ao trabalho realizado nos dois primeiros anos deste mandato, um trabalho eficiente, um trabalho diferenciado, um trabalho que, mesmo diante desta pandemia, fez com que a Assembleia estivesse e esteja sempre presente sem qualquer prejuízo em discussão, votação e em ações pertinentes a esta Casa, sobretudo votando e trabalhando e ajudando o governo do Estado, de forma especial o setor da saúde, em matérias que dizem respeito à questão desta pandemia que estamos enfrentando com relação à Covid 19.

E, na última semana, o nosso presidente recebeu aqui os nossos três senadores mineiros: o senador Viana, o senador Anastasia e o senador Rodrigo Pacheco, que muito nos orgulha por ter conseguido esta grande vitória de estar hoje à frente da presidência do Senado. Eu tenho a certeza absoluta de que os nossos senadores mineiros, liderados hoje pelo nosso presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, farão um trabalho diferenciado para Minas Gerais, sobretudo defendendo os interesses do Estado e principalmente buscando a viabilização das obras importantes, necessárias e urgentes. Obras estas que já foram prometidas em outros governos por diversas vezes, porém não aconteceram. Estão aqui algumas delas, como a do nosso metrô de Belo Horizonte e da região metropolitana. Também temos a questão do anel viário e a questão da 381. Quero aqui, de forma especial, incluir também a BR-262. Essa BR é uma das maiores do Brasil, passa por Minas Gerais, interliga Minas Gerais a vários outros estados. É uma BR, sem dúvida alguma, caro presidente, caros deputados e deputadas, que é o corredor do desenvolvimento de Minas Gerais e do Brasil. Mas é também, sem dúvida alguma, uma das BRs onde mais acontecem acidentes, sobretudo com vítimas, principalmente no período chuvoso. Nós já empunhamos essa bandeira em prol da duplicação dessa BR, que é o maior sonho, que é o maior desejo de todos os mineiros, de todas as mineiras, para que realmente esse desejo, esse sonho seja concretizado e sobretudo de forma humanizada. Não dá mais, não dá mais para conviver, não dá mais para assistir a esse cenário, que é um cenário de guerra, Sr. Presidente, caros deputados, com a questão dos acidentes na BR-262.

Então eu gostaria de aproveitar esta oportunidade, já que estamos dentro deste mês reiniciando os nossos trabalhos no exercício de 2021, em que temos os três senadores trabalhando de forma conjunta e que fizeram questão de vir até esta Casa, de conversar e dialogar com o nosso presidente Agostinho Patrus para colocar o Senado à disposição da Assembleia de Minas Gerais, para pedir a esses nossos senadores, senador Viana, senador Anastasia e senador Rodrigo Pacheco, que nos ajudem, juntamente com os demais deputados federais que representam Minas Gerais também em Brasília, para que nós possamos, de forma unida, trabalhar junto ao governo federal, de forma que realmente o projeto de duplicação da BR-262 possa sair do papel e se tornar uma realidade, trazendo mais segurança aos motoristas que utilizam essa BR diariamente e aos passageiros que aos milhares também utilizam essa BR diariamente, para que realmente ela continue sendo uma das mais importantes de Minas e do Brasil, mas que ela possa significar também uma BR que garanta sobretudo a segurança, a integridade daquelas pessoas que por ali trafegam. E falo isso, caro presidente, caros deputados, com muita propriedade, porque moro em Araxá e semanalmente utilizo essa BR vindo para Belo Horizonte, vindo para a Assembleia Legislativa e até mesmo indo para inúmeros municípios dessa região que eu tenho orgulho de representar nesta Casa.

É um cenário realmente de guerra. Todas as semanas nós nos deparamos com acidentes e mais acidentes e, sobretudo, infelizmente, com vítimas fatais. Então estamos aqui novamente reafirmando o nosso compromisso com Minas Gerais e, sobretudo, com os municípios que margeiam essa rodovia para que nós possamos continuar empunhando essa bandeira e conseguindo convencer, sensibilizar o governo federal para as medidas necessárias, para que realmente nós tenhamos essa BR duplicada.

Sr. Presidente, é o que eu gostaria de colocar nesta reunião. Já pedimos uma agenda em Brasília para que nós possamos dar sequência a esse trabalho em prol da duplicação da BR-262. Muito obrigado.

O deputado Professor Cleiton – Boa tarde, presidente. Boa tarde, deputados e deputadas; aqueles que estão aqui presencialmente; aqueles que estão acompanhando em *home office*. Também faço uma saudação a todos os servidores desta Casa e a todos aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia.

Eu quero aqui usar deste tempo para comentar dois requerimentos que foram apresentados por mim e dois requerimentos que eu creio que sejam de grande relevância e de grande importância neste momento que nós estamos vivendo. O primeiro requerimento, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, vai exatamente na confirmação do que alguns deputados já manifestaram, do que alguns deputados também já questionaram aqui. O Dr. Heli Grilo está ali ansioso para tomar a palavra, e eu tenho certeza de que ele também irá tratar deste assunto. O requerimento, Sr. Presidente, tem o seguinte conteúdo: (- Lê:): "Que seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o saldo disponível nas contas do Estado de Minas Gerais, no dia 1º/2/2021". Então, nós estamos pedindo ao Estado que nos apresente o saldo de três contas: uma conta no Banco do Brasil, uma segunda conta na Caixa Econômica Federal e uma terceira conta que nós sabemos estar no Banco Itaú. Então são dois bancos estatais e um banco privado. Essas são as três contas que o Estado de Minas Gerais possui. Queremos que se mostre para esta Assembleia, para o servidor público, qual era o saldo do Estado, no dia 1º de fevereiro.

Isso eu faço exatamente levantando aqui o questionamento que já foi realizado por outros deputados, e que o deputado Sargento Rodrigues... Inclusive assinei esse requerimento também juntamente com ele, questionando o não pagamento do 13º salário. A deputada Beatriz Cerqueira também fez um requerimento, deputado Sargento Rodrigues, com o mesmo conteúdo. Agora, estou pedindo que o Estado nos forneça o saldo da conta. Também entrarei com um requerimento para que o Estado nos mostre o fluxo de caixa. Isso porque, deputado Sargento Rodrigues, nós temos aqui uma clara evidência de falta de vontade política por parte do governo em honrar os compromissos com os nossos servidores e por ainda manter a política de escalonamento dos pagamentos e não cumprir até esta data o pagamento do 13º salário.

Deputado Sargento Rodrigues, eu não posso aqui continuar vendo que o senhor também tem a vontade de se manifestar neste momento. Com a palavra, deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte) – Agradeço a V. Exa. Eu ia pedir um aparte a V. Exa., Professor Cleiton. V. Exa. vai no cerne da questão. É bom que todos saibam disso.

Nós tivemos hoje, todos nós recebemos, deputados, deputadas e assessores, e circulou nos grupos de servidores públicos, tanto da área de segurança quanto de todas as áreas, a manifestação do presidente do Sindifisco, em que traz números muito convincentes em relação ao caixa do governo. Em que pese ter havido uma retração da própria economia da ordem de R\$4.500.000.000,00 em relação a 2019-2020, nós tivemos outras entradas de recursos da ordem de R\$3.000.000.000,00 naquele programa de apoio aos estados e municípios durante a pandemia. Então Minas Gerais recebeu, em 2020, R\$3.000.000.000,00 a mais. Por outro lado, houve um acordo com a Vale da ordem de R\$1.000.000.000,00, somados a R\$780.000.000,00 de um precatório recebido, ou seja, quase R\$5.000.000.000,00 a mais no caixa do governo. E a folha, deputado Professor Cleiton, que V. Exa. traz aqui muito bem, representa R\$2.400.000.000,00 para uma receita extra de quase R\$5.000.000.000,00. Então o governo está fazendo os servidores de palhaços. O governo, o governador Romeu Zema, não traz as coisas com transparência.

É por isso, Professor Cleiton, que V. Exa. teve uma brilhante iniciativa de pedir as informações dessas contas, até porque, quando o secretário de Fazenda aqui chegar, nós já queremos que traga essas informações. V. Exa. e diversos outros colegas deputados assinaram comigo: deputado Bruno Engler, Coronel Sandro, deputada Delegada Sheila, deputada Beatriz Cerqueira, deputada Andréia de Jesus, deputado Betão, deputado Doutor Jean, deputado Doutor Paulo e deputado Sávio Souza Cruz. Mais de 15 parlamentares já assinaram o nosso requerimento para que o secretário de Fazenda, Sr. Gustavo, venha a esta Casa trazer as informações.

Esse anúncio, deputado Professor Cleiton, e já encerro a minha contribuição, do governador hoje caiu igual a uma bomba na cabeça dos servidores públicos, porque um coronel da Polícia Militar, deputado Bruno Engler, que, muitas vezes, entrou como

soldado, fez curso de sargento, curso de oficial, até chegar à carreira levou 30 anos, assim como um delegado de polícia, um servidor da Fazenda, da AGE, ou seja, de tantas áreas. E, se o cidadão ganha R\$10.000,00, R\$15.000,00, R\$20.000,00, ele está sendo penalizado, está sendo escolhido para ser penalizado pelo governo. Olha, nós queremos que o secretário venha a esta Casa, com transparência, com os dados, porque ele não pode omitir e não pode mentir também durante – eu diria – os questionamentos dos deputados e das deputadas da comissão.

Então eu queria cumprimentar V. Exa., agradecer o seu apoio e dos demais colegas deputados que assinaram o requerimento, mas o governador, com o anúncio de hoje, com parcela de R\$1.000,00, foi um tapa na cara dos servidores que aguardavam uma resposta mais séria, mais propositiva do governador do Estado. Agradeço a V. Exa.

O deputado Professor Cleiton – Obrigado, Sargento Rodrigues. Eram exatamente esses números apresentados pelo Marco Couto que eu iria trazer aqui, mas, complementando a fala do senhor, brilhante como sempre, é bom lembrar que esses R\$3.000.000.000,00 que entraram do auxílio emergencial do governo federal são de livre recurso, livre destinação, melhor dizendo. Então poderia ter sido utilizado muito bem para cumprir essa questão do pagamento dos servidores. É bom lembrar que nós tivemos aqui R\$5.000.000.000,00 em receitas extraordinárias no ano passado, e que, no mês de janeiro, tivemos recorde histórico de arrecadação do Estado de Minas Gerais. É bom lembrar também, Sargento Rodrigues, que nós tivemos aí uma arrecadação de quase R\$3.000.000,00 de IPVA, só nesses dois primeiros meses.

E nós queremos saber o que está sendo feito com o fluxo de caixa e por que não se honra o pagamento dos servidores. Aqui é uma questão de alteridade, aqui é uma questão de empatia. Nós estamos nos colocando no lugar do servidor. Porque é começo de ano, deputados e deputadas. Começo de ano – eu vou dar um exemplo lá de casa –, é matrícula de filhos na faculdade, matrícula de filhos nas escolas, são os impostos que a gente tem que honrar. E, quando nós falamos em servidor público aqui, nós estávamos falando em servidores que são arrimos de família, aqueles que sustentam a sua casa com exclusivamente os seus salários. E por isso nós estamos aqui pedindo essa prestação de contas por parte do governo do Estado, para que não faça essa política, que é essa política de descaso, essa política de desdém, essa política de desprezo àquele que move o nosso estado, que é o servidor público.

Eu gostaria inclusive de fazer uma saudação especial aqui aos servidores do nosso Fisco, os servidores da Fazenda do Estado de Minas Gerais, esse serviço que é considerado o melhor do País. Marco Couto ainda cita uma fala do BID em relação a isso. Eu tenho um amigo que é da fiscalização, e só ele é responsável pela fiscalização de 7.500 empresas do Sul de Minas, trabalhando no limite, mas mesmo assim trazendo arrecadação para o nosso estado.

E aí ficamos sabendo também, Sargento Rodrigues, deputados e deputadas, Doutor Jean Freire, que, no acordo da Vale, não se poderá utilizar recurso nenhum para pagamento dos servidores, mas vai poder utilizar para uma série de outras questões, dando ao Estado então condições de honrar o compromisso com aqueles e com aquelas que fazem acontecer o Estado na sua essência.

O outro requerimento... E aqui, deputado Doutor Jean Freire; deputado Bartô; deputado Bernardo Mucida, meu colega de partido; deputado Zé Reis; deputado Bruno Engler, presidente, eu faço um apelo ao presidente da Casa, deputado Agostinho Patrus, que, tenho certeza, será sensível a essa causa. Apresentei, no dia de ontem, um pedido para que seja constituída uma comissão extraordinária para acompanhar a implementação, execução e utilização dos recursos advindos do acordo firmado entre o Estado e a Vale, em decorrência do rompimento da Barragem de Brumadinho. Creio que essa comissão extraordinária, deputado Bernardo Mucida, será essencial para que esta Assembleia possa participar das discussões que serão pontuais para que nós saibamos onde esses recursos serão aplicados. Estamos diante de um acordo que tem sido celebrado em prosa e verso, estamos diante de um acordo que tem sido colocado na mídia como um bom acordo, mas é preciso lembrar que esse acordo veio à custa de vidas, e vidas são inegociáveis. Não se negocia vida, não há preço pela vida. Mas, ao mesmo tempo, muito nos estranha o fato de que a cidade mais atingida, que é Brumadinho, em nenhum momento participou dessas discussões; em nenhum momento aqueles que foram atingidos

por esse crime cometido por essa empresa, que o senhor conhece muito bem, deputado Bernardo Mucida, foram chamados para serem ouvidos por todas as instâncias de poderes que discutiram esse acordo.

O deputado Bernardo Mucida (em aparte) – Bom, eu considero esse tema de fundamental importância para Minas Gerais. Nós estamos diante de um acordo, vou repetir aqui, de quase R\$38.000.000.000,00. É um acordo muito bem costurado, eu li o acordo esta semana. Um acordo que prevê contrapartida da Vale, mas também prevê que o governo de Minas participe ativamente. Há obras importantes, estruturantes, como o Rodoanel; há obras espalhadas por todo o Estado; há ponte, por exemplo, no Município de Manga, no Município de São Francisco. Mas a Assembleia precisa assumir esse papel de fiscalização, de acompanhamento, para que os recursos cheguem à ponta.

Eu quero aqui dar um depoimento: eu venho de uma cidade mineradora, e, por muitas vezes, nós, enquanto poder público, câmara municipal, prefeitura municipal, fizemos acordos com a Vale. E muitas vezes a Vale se contentava em fazer o pagamento e dizer: "Eu quero a quitação". E aquilo não chegava à ponta.

Por isso reforço aqui a importância da comissão, porque não adianta fazer o dinheiro chegar ao cofre do Estado se esse recurso não servir para aquilo em que, de fato, precisa ser empregado. Então aqui registro também o meu apoio à comissão extraordinária. Acho que isso é fundamental para a Assembleia Legislativa e para Minas Gerais.

O deputado Professor Cleiton – Obrigado, deputado Bernardo Mucida. O pedido é este: que esta Assembleia participe ativamente, porque aqui há representantes de todas as regiões do Estado que sabem que se trata de uma indenização que ainda é pouco perto do que representa esse crime na história de Minas Gerais, mas ela precisa ser devidamente colocada em todas as regiões, e principalmente na cidade que foi atingida e que hoje sofre as consequências do crime cometido, que é a cidade de Brumadinho. Obrigado, presidente. Obrigado, deputados e deputadas. Fica aqui, então, o meu apelo à formação dessa comissão extraordinária. Obrigado.

O deputado Bruno Engler – Sr. Presidente, eu ocupo hoje a tribuna desta Casa para me defender de afirmações que foram feitas ontem por um nobre colega que se encontra aqui, no Plenário, o deputado Doutor Jean Freire.

Deputado Jean, eu gostaria de dizer, em primeiro lugar, antes de entrar no discurso político, que tenho profundo respeito e admiração pelo trabalho de V. Exa. como médico, e o parabenizo por estar na linha de frente no combate a esse vírus. Mas, no que tange à política e ao discurso, eu vejo que é necessário voltar a esta tribuna para debater um pouco do que o senhor questionou ontem, de forma veemente, nesta tribuna, quando questionou a eficiência do que vem sendo feito em Porto Seguro e os dados daquela cidade. Chegou inclusive a dizer que eu estava sendo irresponsável ao trazer o resultado positivo de Porto Seguro, ao ver o comércio aberto e não ver os hospitais.

Eu não só vi o comércio aberto, mas também conversei com a secretária de Saúde de Porto Seguro para entender o que estava sendo feito e como estava a situação daquele município. De fato, aquele município apresenta resultados muito melhores que a sua região, que o seu estado e que o nosso país. Porto Seguro tem uma taxa de recuperação de 96,5% entre aqueles que apresentam índices de Covid. V. Exa. trouxe um dado importante: 75% dos leitos de UTI estão ocupados, e de fato estão, mas estão ocupados porque os leitos de UTI de Porto Seguro são de hospital regional, que recebe pacientes de diversos municípios. E outros municípios não necessariamente estão adotando o mesmo tratamento de Porto Seguro. Quando nós falamos de leitos clínicos, que são, em sua maioria, da rede municipal, a taxa de ocupação é de 42%. Nós temos 58% dos leitos disponíveis, porque o tratamento que lá está sendo feito, o tratamento precoce, o tratamento profilático tem dado resultado.

V. Exa. veio aqui falar justamente que diversos medicamentos estão sendo testados como tratamento e que nós precisamos dar ênfase a isso e precisamos trabalhar com isso. Isso é verdade. E nós precisamos respeitar o tratamento que está sendo realizado em Porto Seguro, com sucesso. A gente precisa, sim, discutir isso. O que não podemos ver é o que vimos em Porto Alegre: um partido

político, no caso, o Psol, tentando barrar o tratamento precoce que o prefeito Sebastião Melo queria implementar, tentando barrar um tratamento por motivos políticos. É isso o que eu estou dizendo aqui.

O presidente Bolsonaro, chamado de negacionista, nunca trabalhou contra a vacina. Pelo contrário, ele investe, sim, na vacina. Ele comprou vacinas. Ele busca importação de insumos e tem trabalhado na produção da vacina. Agora, infelizmente – e eu não digo aqui que é o caso de V. Exa., acredito que não seja –, existem políticos que, por viés ideológico, querem impedir que a gente teste, discuta e aplique um tratamento que tem dado resultados promissores.

V. Exa. fez questão de dizer que gosta de fazer uma política de somar e não de dividir. É por isso que eu, juntamente com o deputado Bartô e o deputado Coronel Sandro, fiz aqui um requerimento para a realização de uma audiência pública para, assim que a Comissão de Saúde voltar a funcionar – no momento as comissões estão para serem formadas –, a gente debater, discutir amplamente os efeitos e a funcionalidade do *kit* Covid; que a gente possa ouvir aqui a Dra. Raíssa e outros especialistas que aplicaram esses medicamentos que têm dado resultados e que têm ajudado as pessoas no combate a essa doença.

A gente não quer impor medicação obrigatória a ninguém, não. Muito pelo contrário. Queremos dar às pessoas uma oportunidade de, caso seja a vontade delas, usar um tratamento que felizmente, graças a Deus, tem dado resultado.

V. Exa. falou aqui que algumas pessoas estão com medo de usar a cloroquina por causa dessa politização para outros fins contra os quais ela já tem eficiência mais do que comprovada, como a malária e outras doenças. Mas isso ocorre não porque nós estamos aqui propondo um tratamento precoce ou experimental contra a Covid-19, mas porque setores da imprensa e da oposição decidiram atacar o remédio, como se ele fosse a representação do governo Bolsonaro, dizendo que é um remédio mortal, que é um remédio perigoso. Ora, um remédio que está aí há 60 anos e que até outro dia era vendido sem receita na farmácia agora precisa de prescrição médica. É isso que gera o receio nas pessoas, e não virmos aqui dizendo que é um remédio testado, que está aí há décadas, seguro e que tem dado resultados positivos no tratamento contra a Covid-19.

Eu respeito a atuação de V. Exa. – apesar de divergir –, eu respeito demais a profissão de V. Exa., a atuação de V. Exa. como médico, mas não acho que é justo a gente vir aqui, na tribuna desta Casa, diminuir o brilhante trabalho que está sendo feito em Porto Seguro. Porto Seguro é uma das cidades mais turísticas do Brasil e recebe pessoas do mundo inteiro. Pela lógica, se ali estivessem sendo feitas as mesmas coisas que são feitas no Brasil inteiro, teria resultados catastróficos. E, pelo contrário, apresenta resultados muito bons quando comparados ao seu estado, ao nosso país e à região onde se encontra. Eu acho que a gente precisa, sim, discutir esses tratamentos para ver o que, de fato, tem funcionado e trazer o que é bom, o que funciona para ajudar a saúde do povo de Minas Gerais.

Por isso eu gostaria de convidar V. Exa. e todos que se interessarem, assim que a Comissão de Saúde voltar. Se nós conseguirmos aprovar esse requerimento, que nós venhamos a escutar as pessoas que têm usado esses métodos para que cada um possa, de fato, apresentar quais resultados têm sido obtidos, o que se tem de positivo do uso do tratamento precoce e profilático no combate a esse vírus. Acredito que o interesse de todos aqui seja o mesmo: que a gente possa passar bem por essa pandemia e voltar ao normal. E não é descartando um tratamento que, graças a Deus, tem funcionado que nós vamos atingir esse objetivo.

Então convido a todos para a discussão para que a gente possa vir a discutir esse tema. Concedo um aparte ao deputado Dr. Jean.

O deputado Doutor Jean Freire (em aparte) – Deputado Bruno, primeiramente, muito obrigado por me conceder um aparte. Quando eu me levantei para falar, tinha certeza de que V. Exa. faria isso. Porque para alguns, por saberem que era o contraditório, negam o aparte, viu? Então, esta é a Casa do diálogo. E, com certeza, se a doutora vier, eu estarei lá com o contraditório a ela. Espero que V. Exa. também tenha a iniciativa de convidar o contraditório a ela para ir lá debater, convide a ciência. Negacionismo, para mim, é negar a ciência.

Eu tenho falado muito da cloroquina e (– Falha no microfone.) não critico o colega médico que a aplique se for com responsabilidade, com o paciente fazendo eletrocardiograma a nível hospitalar. Inclusive, para saber se aqueles pacientes irão autorizar, não é mesmo? Eu já tive situações em que vi os colegas médicos solicitarem ao paciente se ele autoriza ou não, inclusive fazendo parte de um trabalho a nível mundial, para saber as ações ou não.

Os números não mentem. Em lugar algum os números mentem. O que eu disse aqui ontem... Aliás, fiz questão de ouvir a fala da secretária lá, e, pelo que eu consegui ver, ela coloca que no REC o tratamento é uniforme. Eu não senti isso na fala dela. E nós vimos pessoas, eu relatei com dados. Tive essa preocupação de saber nos CTIs de lá de onde eram as pessoas que estavam internadas, e os números dizem: após o Natal, após o Ano Novo e, se não tomarmos cuidados, após o Carnaval, vai crescer e muito nessa cidade. Isso são publicações de lá, os números de lá. Então, se está fazendo um tratamento que não deixa as pessoas da cidade adoecerem, não teria porque o número crescer. E cresceu, os números mostraram que cresceu.

Nós vimos pessoas que passaram um ano desempregadas e começaram a trabalhar agora por necessidade e se contaminaram. Eu dei dois exemplos: de um barqueiro e também de uma funcionária de hotel. Então, com muita tranquilidade eu falo aqui. Inclusive, tenho notado – pelo menos comigo – o respeito de vossa excelência, mesmo a gente sendo de ideologias totalmente diferentes.

Então, eu estou aberto ao diálogo e irei a essa audiência pública. Pode ter certeza de que, se precisar do meu voto para ela vir falar... Aliás, eu não vou estar mais lá na comissão; estou na Mesa agora, mas eu farei questão absoluta de estar lá. Espero também que tenham a iniciativa de chamar para discutir com ela aqueles que estudam a medicação e são contra a sua iniciativa. Se um dia provar que ela é eficaz, eu estou aqui para aplaudir. O que eu sou contra é usar uma medicação que não tem comprovação científica para dizer que é a solução. É só isso.

O deputado Bruno Engler – Sim, respeito a sua fala. Mas, como eu disse, ninguém está propondo uma solução mágica. De fato, os números cresceram em Porto Seguro após o Natal e o Ano Novo como cresceram no Brasil inteiro. Mas, independentemente disso, os números lá de recuperação e as porcentagens são melhores do que as do Estado da Bahia, do resto do Brasil, da região onde a cidade se encontra. O número de internações é menor do que no Estado da Bahia, no resto do Brasil e na região onde Porto Seguro se encontra. Não é um tratamento mágico, não é um tratamento que vai impedir a Covid de atingir as pessoas, mas é um tratamento que está sendo aplicado e que tem ajudado a diminuir o efeito da pandemia. E nós queremos saber por que isso tem ocorrido. Caso consigamos comprovar o efeito positivo, a gente quer trazer isso para Minas Gerais. E acredito que não só para Minas Gerais. Políticos de outras partes do País também vão querer levar esse tratamento para ajudar no combate à doença. Não é uma solução final. Não vai impedir que a doença aumente, mas é uma cidade que está aberta, funcionando e com índices muito melhores do que outras cidades brasileiras que estão completamente fechadas, em *lockdown* absoluto. Isso certamente tem um motivo. Não é só o sol da Bahia e a brisa do mar. A gente quer saber o motivo, para trazer as coisas boas para o nosso estado. Tenho certeza de que a vontade de V. Exa. não é diferente.

O deputado Bartô (em aparte) – Obrigado, Bruno, por me conceder a palavra. Doutor Jean, quero também me dirigir ao senhor. Sou também autor desse requerimento. Conversei com o Bruno e o Sandro bastante antes. Somos a favor, sim, do contraditório. Sempre tem um lado e outro para poder explicar o que está acontecendo. Ali a gente não vai tratar de estudos, mas, sim, de casos práticos: pessoas que, de fato, implementaram políticas públicas apresentaram ali até mesmo políticas das empresas que funcionam, colocando as pessoas, de fato, a utilizar o tratamento precoce e profilático. Então, a ideia é trazer não estudos, porque estou cansado de ver estudo de que o ovo faz bem e de que o ovo mal, estudo de que o socialismo dá certo e estudo de que o socialismo dá errado. Estudo é tese, é papel, aceita tudo. Eu quero é prática. Eu quero ver quem colocou a política pública para poder finalizar, para poder fazer de forma eficaz o tratamento e ver quais foram os retornos. Então, a gente está procurando vários nomes, no

Brasil afora, de várias cidades, de empresas e de hospitais que colocaram, na prática, a utilização de tratamento profilático e precoce, para aí, sim, debater e ver o que está dando certo lá; se, de fato, está dando certo lá.

Então, se o senhor tiver casos de pessoas que utilizaram, na prática, que colocaram em prática a utilização desses tratamentos que, porventura, possam ter dado errado, a gente está à disposição para poder tratar disso também. É claro que, evidentemente, a audiência é uma audiência rica em que vamos conversar várias coisas. Pode ser que não encontremos tantos casos porque a gente sabe, sim, que há uma perseguição a todas as pessoas que estão se utilizando desse tratamento precoce. A gente ouviu médicos que foram... A própria Raíssa, que é secretária, foi perseguida lá. A gente vê outros casos aqui em volta. Em Nova Lima, já ouvi falar que pessoas foram perseguidas também. Então, a gente vê muito a atuação do Ministério Público que, às vezes, demonstra um viés contra a utilização desse medicamento e assim faz um trabalho para perseguir essas pessoas.

Então, a gente vai se utilizar realmente daqueles onde há o exemplo, onde foi colocado na prática e ver como está sendo utilizado lá. Obrigado.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, deputado Bartô. Eu tenho certeza de que a audiência, conforme requerida por V. Exa., por mim e pelo deputado Coronel Sandro, vai ser uma grande oportunidade para nós debatermos o efeito desse tratamento e os benefícios que esse tratamento pode vir a trazer, se implementado aqui em Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Delegado Heli Grilo – Sr. Presidente, eu quero usar a palavra aqui hoje para repudiar a fala do governador Romeu Zema de ontem, na posse do Dr. Joaquim Francisco. Repudiar pela fala em que ele promove uma comparação esdrúxula. O que faz nessa fala é só fomentar as discórdias que já existem, embora pequenas, dentro das instituições de segurança pública. Eu acredito e quero acreditar que o governo não pensa daquela forma que ele colocou. A Polícia Civil é feita de homens e mulheres que estão nos mais distantes municípios deste estado, na divisa do Mato Grosso, de Goiás, de São Paulo, de Brasília, do Distrito Federal, do Espírito Santo. Muitas vezes, sem ajuda de ninguém, os policiais civis tocam a delegacia e cuidam da delegacia. Policiais civis são, na sua maioria, governador, gente séria, gente honesta que carrega nas costas a segurança pública, diminuindo a criminalidade, de que o senhor tem tanto falado, no Estado de Minas.

Talvez o senhor precisasse conhecer mais a instituição que o senhor dirige, porque o senhor é o chefe da Polícia Civil. Dizer aquilo naquela reunião não era a melhor coisa. Talvez o senhor chamasse o novo chefe, discutisse com ele, o orientasse para que ele tomasse as providências necessárias para coibir qualquer evento daquela natureza, que eu prefiro nem comentar. Eu sou policial civil, tenho muito orgulho e defendo a Polícia Civil dos quatro cantos de Minas Gerais, porque eu sei que ela é uma Polícia correta, que tem desenvolvido um trabalho e mostrado o resultado por todo este estado.

Gostaria, Sr. Presidente, de dizer: Governador, o senhor errou, errou feio. Corrija aquela fala do senhor, em nome da seriedade, em nome dos policiais que estão nos quatro cantos de Minas, como eu já disse, defendendo a segurança pública com a própria vida. Muito obrigado, Sr. Presidente.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Leitura de Comunicações**

– A comunicação da Bancada do PSDB e das Representações Partidárias do PSC, do Novo, do Avante, do Pode, do Solidariedade e do PP foi publicada na edição anterior.

### Questões de Ordem

A deputada Beatriz Cerqueira – Obrigada, presidente. Agradeço e cumprimento os colegas parlamentares. Presidente, eu faço uso da palavra, neste momento, para informar que falo não em meu nome, mas em nome de muitas comunidades de atingidos e atingidas pelo crime da Vale em Brumadinho e em toda a Bacia do Paraopeba, de todos aqueles que vivem no dia a dia as consequências desse crime, a necessidade de que qualquer acordo levasse em consideração a voz dos atingidos e atingidas, a vida dos atingidos e atingidas, as condições em que essas pessoas se encontram. Consequentemente, é impossível fazer um acordo bilionário, desconsiderando a vida dessas pessoas. Eu estive em algumas comunidades, como em Citrolândia, como na Vila Fhemig, em São Joaquim de Bicas, como em Mário Campos, em Juatuba. A gente entende a realidade das pessoas quando a gente as escuta. Se não é a nossa, se não é a mesma realidade que a gente tem, a gente só compreende, só tem empatia, só pode falar por essas pessoas, quando a gente sabe da sua realidade. E foi o que eu fiz, conversando e escutando essas pessoas nos seus locais. E eu presenciei muitas violações de direito. Eu presenciei uma criminosa, que é a Vale, continuando seu crime, determinando as condições de uma suposta reparação. Vi comunidades que tinham um modo de vida e vi esse modo de vida ser completamente destruído. Vi o adoecimento, a desesperança, o desencanto e o suicídio chegarem a famílias e a comunidades onde isso antes não existia. Esse é o princípio que fundamenta a minha atuação parlamentar e que me faz estar nessa militância e na política. A política só tem sentido se for a serviço da vida, e um acordo que quer representar interesses daqueles que foram atingidos tem que escutar as pessoas atingidas. Não pode ser uma plataforma eleitoral para 2022, ou não pode ser qualquer outra coisa. Podem ser grandes e importantes obras, mas não podem ser feitas passando por cima do sangue e da dor das pessoas. Estamos considerando exatamente um processo que não enxergou e não escutou os atingidos e as atingidas. O governo do Estado não fez mecanismos eficazes para essa escuta, mas nós, na Assembleia, os escutamos, inclusive com a CPI e também com inúmeras ações na Comissão de Direitos Humanos. Debates o que ainda era uma possibilidade de acordo, mas não houve transparência, não houve debate público nesse acordo que o governo do Estado assinou com a Vale. E é exatamente em função disso que, neste momento, comunidades atingidas pelo crime da Vale foram apoiadas por várias outras entidades como o Movimento dos Atingidos por Barragens e também o Movimento pela Soberania Popular na Mineração, e eu, como deputada estadual, estive apoiando, assim como o deputado federal Rogério Correia. Todos nós na luta para que os atingidos tenham voz. Mas eu não tenho que falar por eles porque eles precisam ter esse espaço para serem escutados. Exatamente em nome de tudo isso, na tarde desta quarta-feira, foi protocolada, no STF, uma ação que argumenta o descumprimento de preceito fundamental. É fundamental a escuta dos atingidos. É fundamental que eles sejam uma parte protagonista e não aleatória, e não uma parte no discurso das pessoas, e não uma parte em que todos falem por eles e eles mesmos não falem por si. Eles têm condição de falar por si mesmos, e é isso o que estamos defendendo. Então essa ação que é assinada pela Associação Nacional dos Atingidos por Barragens, pelo Movimento pela Soberania Popular na Mineração, pelo Partido Socialismo e Liberdade, e pelo Partido dos Trabalhadores e trabalhadoras, oferece a presente arguição de descumprimento de preceito fundamental com pedido de tutela cautelar. Isso foi construído de forma que esse acordo, para ter a validade necessária, deverá sofrer modificações. É preciso que haja a escuta e a vida concreta desses atingidos e atingidas. Então faço uso da palavra para compartilhar essa luta que agora se faz nacionalmente, de modo que tenhamos a voz dos atingidos sendo protagonista. Não é Vale, não é o governo, é a população que precisa ter o protagonismo nesse acordo. Bilhões não podem justificar o isolamento ou a tentativa de invisibilidade dessas pessoas que são atingidas. É assim que a gente faz uma política a serviço da vida e a serviço da coletividade. Então quero comunicar o ajuizamento dessa ação na tarde de hoje. Por fim, presidente, quero trazer a notícia daquilo que eu havia compartilhado ontem, da minha preocupação com o retorno presencial das atividades escolares em Uberlândia. Acabo de receber uma decisão do Tribunal de Justiça suspendendo o retorno presencial das aulas, que acho extremamente acertada. O que percebi, presidente, é que esse debate de retorno presencial está se transformando numa guerra ideológica. Não é um debate científico, um debate que escuta quem está na ponta, quem está na escola. Não é um debate que está escutando a comunidade. Para fazer retornar uma atividade, tenho que perguntar para quem vai trabalhar naquela comunidade quais são as condições. Tenho que perguntar para o infectologista, tenho que conversar com a comunidade

escolar. Fora isso, o que existe é uma relação autoritária e desrespeitosa com os profissionais que estão trabalhando porque os profissionais da educação não deixaram de trabalhar durante a pandemia. Eles estão trabalhando remotamente, estão trabalhando mais, e gastando do seu salário parcelado, no caso de Minas Gerais, para pagar sua conta de internet, sua conta de luz, o seu telefone, e pagar o conserto do computador para dar suas aulas remotas. Essas pessoas precisam ser ouvidas e isso precisa ser construído com elas e com a comunidade, considerando os impactos e a atual situação da pandemia, para depois debater qualquer retorno. Qualquer outra coisa além disso significa que estamos fazendo disputa ideológica, e com a vida a gente não faz disputa ideológica porque a gente tem é que proteger. Muito obrigada, presidente.

O deputado Bartô – Obrigado, presidente. Vou falar sobre alguns assuntos aqui rapidamente. Primeiramente, sobre a questão das enchentes, porque, mais uma vez, a gente vê a nossa cidade, Belo Horizonte no caso, sendo infelizmente vítima de muitos danos, com pessoas perdendo seus patrimônios. E é uma coisa que todo ano volta; é impressionante. Parece que a pauta política só se preocupa com isso quando acontece. Aí vêm, fazem vídeo, todo mundo reclama, todo mundo fala que vai fazer alguma coisa e tal, e de repente no ano seguinte acontece, de novo, a mesma coisa. Eu mesmo já reclamei bastante disso no ano passado, quando as chuvas realmente fugiram da proporcionalidade. Aí a gente não poderia culpar ninguém porque fazem parte também da natureza eventos extraordinários, não é? Mas dessa vez a gente vai resolver, adotar uma postura um pouco mais atuante: vamos entrar com requerimentos, entrar com ofícios, verificar realmente quem tem que atuar, o que pode ser feito e tentar prevenir para que não aconteça isso no ano que vem. Outra pauta importante a ser tratada é a questão do STF, levando, mais uma vez, parece, questões políticas para dentro do órgão ao tomar decisões que claramente são um absurdo: um *hacker* invade um celular, consegue mensagens, e essas mensagens agora estão à disposição para serem utilizadas como provas. Isso não faz o menor sentido; isso não faz o maior sentido, mas, mais uma vez, o STF aí, agindo em prol, agindo para ajudar aqueles que estão próximos deles. O terceiro ponto seria exatamente a volta às aulas, que a gente defende muito. É claro que a gente tem muito respeito... Quem não quer trabalhar... A gente acha que tem que ser colocada à disposição a opção de aula presencial para quem se sente à vontade e colocar à disposição o ensino remoto para quem não se sente seguro. Não se trata apenas de uma discussão sobre a questão de ser necessário ou não, mas, sim, uma questão que a gente vê com muita clareza, que é a forma como toda a cidade está funcionando. A gente pega aí ônibus lotados... É uma doença que... Ninguém está aqui para falar que não é uma doença séria, mas é uma doença com a qual a sociedade tem que se acostumar a conviver. Eu mesmo estou vivendo minha vida intensamente. Encontro-me com muitas pessoas que participam de campanhas, viajam, estão sempre em manifestações. Estou, desde junho do ano passado, vivendo minha vida intensamente e vim pegar Covid somente agora, voltando de viagem. Peguei de um senhor que não saía de casa; e aí acabou pegando todo mundo de surpresa, e a gente acabou pegando Covid. E assim aconteceu com o meu irmão que ficou dentro de casa o tempo todo. Ele ficou 10 meses dentro de casa, não saiu e veio pegar Covid também. Então, infelizmente, a gente nunca sabe quem vai pegar e quem não vai pegar. A gente tem que adotar medidas, sim, tomar os cuidados necessários, mas quando a gente vê que a cidade não pode parar, quando a gente vê que o tempo para se programar, para resolver já passou e a gente não pode mais manter as pessoas sem as suas devidas atividades, a gente tem que começar a pensar que não há mais necessidade de estabelecer o tal do *lockdown*. E, quando se fala de escola, especialmente. Muito se debate a questão: "Ah, é perigoso a Covid na escola ou não é?". Mas e o que acontece fora das escolas? Como as crianças estão colocadas aí, sujeitas a vários outros riscos? Eu tenho uma condição boa, posso contratar uma professora particular, posso contratar um professor de educação física, tenho piscina no meu prédio, tenho um sítio para ir, mas as pessoas que têm que trabalhar para colocar comida na mesa no final do mês não têm essa opção. E muitas dessas pessoas que estão em áreas de vulnerabilidade não têm com quem deixar seus filhos. Então elas saem à própria sorte e deixam os filhos pequenos à própria sorte também. Às vezes, junta-se todo mundo numa casa, e aí vão crianças de 8, 6, 10, 15, 20 anos, todo mundo junto, e você já vê o risco disso também; quando o pai deixa a criança para trás porque tem que trabalhar, a criança fica à própria sorte. Então isso é demonstrado até pelos próprios indicadores: como a violência doméstica tem aumentado, como o índice de estresse nas crianças tem aumentado. A questão vai muito mais além dos riscos da própria doença, abrange tudo o que envolve uma sociedade quando a criança

não está na escola, fora a questão do desenvolvimento de uma nação. Que nação prioriza a abertura de bares e não de escolas? Que nação prioriza a abertura de quase tudo em vez de priorizar a abertura de escolas? Então, sim, a gente tem que voltar às aulas urgentemente. Fico satisfeito em ver que o governador acabou de anunciar que pretende voltar no mês que vem. Também devemos colocar os professores na lista de prioridades para receberem a vacina, dar preferência a eles para serem vacinados. Mais uma vez, reforço que a nossa prioridade é a educação, porque só com a educação a gente conseguirá mudar essa situação. Então, gostaria só de deixar essas breves palavras. Obrigado, presidente.

### Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 11, às 10 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.



## MATÉRIA VOTADA

### MATÉRIA VOTADA NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/2/2021

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 110/2021, da Mesa da Assembleia.

Em redação final: Projeto de Resolução nº 110/2021, da Mesa da Assembleia.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110/2021

#### Relatório

Por meio da Mensagem nº 110/2020, de 29 de dezembro de 2020, o governador do Estado submeteu à apreciação da Assembleia o Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga a vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

O parecer do relator designado para analisar a matéria concluiu, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021, pela prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado de Minas Gerais, por meio do projeto de resolução que apresentou.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/2/2021, foi a matéria incluída em ordem do dia, nos termos da mencionada Decisão da Mesa de 9/2/2021.

O presidente desta Casa Legislativa designou este relator para emitir parecer no Plenário sobre o projeto de resolução e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Decisão da Mesa de 9/2/2021

#### Fundamentação

O governador do Estado submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, por meio da Mensagem nº 110/2020, o Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga a vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia de Covid-19.

Em sua justificativa, o governador afirmou que “a pandemia ainda permanece em evolução em escala global, alcançando regiões diversas e em ondas distintas de contágio”, o que demonstra a indispensabilidade do prolongamento do estado de calamidade pública, a fim de que “o Estado possa alocar maior volume de recursos e meios para o enfrentamento da pandemia, considerada a transversalidade e a complexidade das políticas públicas que se mostrarem urgentes e imprescindíveis para o bem-estar do Povo de Minas Gerais”.

Após parecer da Mesa da Assembleia, que concluiu, por meio do projeto de resolução em análise, pelo reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, nos termos do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, cabe, agora, emitir parecer sobre o projeto de resolução apresentado com esse fim.

Passamos, portanto, a analisar os aspectos relativos à permanência do estado de calamidade pública no âmbito do Estado.

Inicialmente, cabe observar que o projeto de resolução é o instrumento legislativo adequado para, conforme o art. 194 do Regimento Interno desta Casa, regular matéria de competência privativa da Assembleia, como é o caso do reconhecimento de estado de calamidade pública, bem como de sua prorrogação, para fins de incidência do disposto no art. 65 da LRF.

Diante do cenário instaurado em razão da infecção humana pelo coronavírus causador da Covid-19, declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS –, e do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, é necessário que sejam adotados, para o enfrentamento da situação, novos critérios relativos às finanças públicas. Os graves impactos de ordem social e econômica impõem ao Estado a adoção de medidas de caráter emergencial pelos gestores públicos e os parâmetros para respaldá-las encontram-se dispostos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, em seu art. 2º, inciso IV, conceitua calamidade pública como uma “situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido”.

Não restam dúvidas, em vista do panorama mundial, de que há razões suficientes para o reconhecimento da pandemia internacional provocada pelo coronavírus como uma situação anormal, passível de enquadramento no estado de calamidade pública.

Cabe lembrar que o Ministério da Saúde reconheceu a ocorrência da transmissão comunitária do coronavírus causador da Covid-19 em todo o território nacional e que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20/3/2020, reconheceu, em âmbito federal, a situação da pandemia como calamidade pública.

No Estado de Minas Gerais, a calamidade pública decorrente dos impactos socioeconômicos e financeiros provocados pela pandemia causada pelo coronavírus foi declarada nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

O referido ato foi encaminhado a esta Assembleia por meio da Mensagem nº 74, de 20 de março de 2020, que solicitou o reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado para fins do disposto no art. 65 da LRF.

O Parlamento Mineiro reconheceu o estado de calamidade no âmbito estadual até 31 de dezembro de 2020, nos termos da Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020, que estabeleceu ainda a necessidade de revisão da situação até o dia 20 de julho de 2020, bem como a obrigatoriedade do envio de relatórios trimestrais detalhados para o acompanhamento da evolução da receita e da despesa do Estado, bem como das medidas adotadas durante o período em que perdurasse a situação de calamidade pública.

Em 2 de julho de 2020, por meio da Mensagem nº 91/2020, o governador, em atendimento à revisão prevista na referida resolução, solicitou a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade até 31 de dezembro de 2020 e encaminhou o primeiro relatório trimestral contendo informações sobre a evolução da receita e da despesa do Estado e as medidas adotadas pelo Poder Executivo durante a vigência do estado de calamidade pública, o que ensejou a aprovação, por esta Assembleia, da Resolução nº 5.554, de 17 de julho de 2020, que manteve, até 31 de dezembro de 2020, o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Estado, nos termos do referido Decreto nº 47.891, de 2020.

Pelas circunstâncias fáticas em que o Estado de Minas Gerais se encontra, tanto no aspecto de saúde pública como no aspecto econômico e social, afigura-nos como indispensável, agora, a prorrogação da situação de calamidade pública até 30 de junho de 2021, viabilizando ao Poder Executivo alocar maior volume de recursos para o enfrentamento da crise.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Nota Técnica nº 114/2020, encaminhada pelo governador, justificou a necessidade de manutenção do estado de calamidade pública pelo período mínimo de seis meses, considerando que a circulação do SARS-COV-2 no Brasil e no Estado de Minas Gerais ainda tem características de sustentabilidade de transmissão, de forma que os efeitos decorrentes da pandemia ainda permanecem. Apontou, como elementos para a persistência da situação, ademais, a aproximação do período tradicional de incremento das doenças respiratórias e a incerteza quanto à campanha de imunização contra o novo coronavírus. Frisou, ainda, que:

Apesar de termos a menor taxa de mortalidade do país, Minas Gerais está em plena ascensão do número de casos, tornando oportuna e necessária a manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia, especialmente por se tratar de um estado com um território extenso e repleto de iniquidades assistenciais, sociais e econômicas.

A propósito, a referida Secretaria de Estado de Saúde, em seu “Boletim Epidemiológico Covid-19” de 10/2/2021, registrou 786.653 casos confirmados de Covid-19 nos 853 municípios mineiros, sendo que, em 753 desses municípios, 16.233 pacientes evoluíram para óbito. Do total de infectados, 63.491 pacientes foram internados em hospitais da rede pública e privada, enquanto 723.162 mantiveram isolamento domiciliar até esta data.

Do total de 786.653 casos confirmados, 6.466 o foram nas 24 horas que antecederam a publicação do referido Informe Epidemiológico, enquanto 243 óbitos, do total de 16.233, foram registrados nas 24 horas anteriores à publicação, o que indica a permanência da necessidade de atuação do poder público estadual no combate à pandemia.

Em relação à matéria orçamentária e financeira, cumpre ressaltar que, no âmbito do terceiro relatório trimestral de acompanhamento da calamidade pública, encaminhado a esta Casa pelo governador do Estado, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução nº 5.529/2020, foram apresentados dados sobre a evolução da receita e da despesa estaduais no horizonte temporal de janeiro a novembro de 2020. Tais dados estão consolidados na Nota Técnica Seplag/SPLOR nº 127/2020, que acompanha o citado relatório.

Do ponto de vista da receita, a projeção realizada no início da pandemia indicava, segundo a referida nota técnica, que o Estado poderia ter de enfrentar, até o final do exercício de 2020, um cenário de frustração total de receitas no montante de R\$7,5 bilhões, em especial devido ao impacto da pandemia sobre a arrecadação do ICMS. A esse respeito, a Seplag ressaltou que “os impactos deletérios na atividade econômica e a consequente retração na capacidade arrecadatória do Estado somente são confrontados pelo aumento das receitas registradas na matriz Outras Receitas Correntes e Transferências Correntes”.

Dentre as receitas extraordinárias que ajudaram a compensar a frustração da receita de impostos e transferências de impostos do Estado, foram destacadas, no documento em estudo, as seguintes:

- a) Recebimento de R\$781 milhões a título de precatórios disputados em ações envolvendo o antigo Bemge;
- b) Recebimento de R\$1,5 bilhão em acertos decorrentes do rompimento da barragem de Brumadinho, e;
- c) Recebimento de transferências da União para o enfrentamento da pandemia, com amparo na Lei Complementar nº 173, de 2020, no total de R\$3.447.098.129,00, dos quais R\$452.705.997,82 foram destinados para ações de saúde e assistência social e R\$2.994.392.131,18 foram repassados para livre utilização.

Já sob a ótica da despesa, destacou-se, na nota técnica, o esforço realizado pelo Executivo com vistas a buscar o equilíbrio fiscal, consubstanciado no contingenciamento de aproximadamente R\$1,33 bilhão em relação ao montante da despesa fixada na LOA

2020, realizado por meio do Decreto nº 47.865/2020. Além disso, foi realizado contingenciamento adicional da ordem de R\$2,52 bilhões nas despesas de custeio e de capital, o que elevou o valor contingenciado a um total de R\$3,85 bilhões.

Ainda segundo a Seplog, tal contingenciamento correspondeu a aproximadamente 24,2% do valor inicialmente orçado para as despesas de custeio e capital do Poder Executivo em 2020. A nota técnica ressalta, ainda, que tais ajustes “deixaram diversos órgãos em situação de estrangulamento, com supressão de contratos e paralisação temporária de políticas públicas”.

Por fim, no esforço de mitigar esse estrangulamento, “foram realizadas reuniões setoriais com as pastas de governo e promovidos alguns ajustes pontuais nos limites disponibilizados, a fim de promover uma redução de despesas impactando minimamente a manutenção de políticas públicas essenciais para a população”.

Nota-se, pelo exposto, que a situação financeira do Estado de Minas Gerais encontra-se ainda vulnerável, reflexo da consabida redução do nível de atividade econômica e dos resultados fiscais negativos acumulados ao longo dos últimos anos.

Vale lembrar que, de acordo com o art. 65 da LRF, enquanto perdurar a situação de calamidade, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições referentes à recondução:

- a) da despesa total com pessoal aos limites percentuais da RCL estabelecida na LRF para cada Poder ou órgão (arts. 23 e 70); e
- b) da dívida consolidada aos seus limites (art. 31).

Além disso, o Estado será dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF.

Logo, diante da permanência dos efeitos da pandemia, cumpre-nos reconhecer a prorrogação, até 30 de junho de 2021, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, nos termos do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 110/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2021.

Raul Belém, relator.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110/2021**

O Projeto de Resolução nº 110/2021, de autoria da Mesa da Assembleia, reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, nos termos do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020. Incluído na ordem do dia para votação em turno único, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021, o projeto foi aprovado na forma original.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110/2021**

Reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, nos termos do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecida a prorrogação do prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, no âmbito do Estado, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021, nos termos do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Ficam mantidas, durante a vigência da prorrogação a que se refere o art. 1º, as disposições constantes no § 2º do art. 1º e no art. 2º da Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2021.

Raul Belém, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.045/2019

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a proposição requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais pedido de informações sobre o andamento das obras de duplicação da MG-050, especialmente sobre o trevo que dá acesso ao município de Fortaleza de Minas, previstas no termo aditivo firmado entre a Concessionária Nascente de Minas e o governo do Estado de Minas Gerais.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/5/2019, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A rodovia MG-050, que se inicia em Belo Horizonte e termina no Município de São Sebastião do Paraíso, é um dos principais corredores de tráfego entre os Estados de Minas Gerais e de São Paulo. Com extensão total de 406,7 quilômetros e todo o seu percurso pavimentado, sua área de influência abrange 50 municípios. No trecho entre Juatuba e São Sebastião do Paraíso, encontra-se sob administração da empresa AB Nascentes das Gerais, mediante contrato de parceria público-privada.

Nesse contexto, a proposição, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, solicita o envio ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de informações sobre o andamento das obras de duplicação da MG-050 e, mais especificamente, sobre o trevo que dá acesso ao município de Fortaleza de Minas. Segundo a deputada autora, tais obras estariam previstas em termo aditivo firmado entre a concessionária e o Estado de Minas Gerais.

Segundo a Constituição Estadual, inciso II do §1º do art. 73, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já o seu art. 54, § 3º, prevê que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de órgão da administração indireta, e que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam responsabilização.

O Regimento Interno desta Casa, por sua vez, conforme o inciso III do art. 46, assegura a deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Mas, de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou assunto sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Dessa forma, é clara a pertinência do pedido de informações em tela, uma vez que se trata da política pública estadual de transportes, muito importante para o desenvolvimento do Estado e sujeita ao controle e fiscalização desta Casa.

Em nossa análise verificamos, contudo, que o nome da empresa que administra o trecho rodoviário – Nascente de Minas –, utilizado no requerimento, está incorreto. A concessionária que responde pelo trecho é a AB Nascentes das Gerais. Em função da

necessidade de se corrigir o termo citado e de adequar o texto a melhor técnica legislativa, consideramos necessário apresentar um texto substitutivo à proposição.

#### **Conclusão**

Considerando o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.045/2019, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais pedido de informações sobre o andamento das obras de duplicação da rodovia MG-050 e do trevo que dá acesso ao município de Fortaleza de Minas, previstas em termo aditivo firmado entre a concessionária AB Nascentes das Gerais e o Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de junho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.056/2019**

##### **Mesa da Assembleia**

##### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em cópia do Ofício nº 001, de janeiro de 2018, que contém as recomendações do 2º Departamento de Polícia Civil à Circunscrição Regional de Trânsito de Contagem.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 10/5/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter informações do chefe da Polícia Civil de Minas Gerais acerca das recomendações emanadas pelo 2º Departamento de Polícia Civil à Circunscrição Regional de Trânsito de Contagem, consubstanciadas no Ofício nº 001, de janeiro de 2018.

A proposição decorre de audiência pública realizada pela Comissão de Segurança Pública, em 30/4/2019, que teve como finalidade debater a suposta ocorrência de cartel na comercialização de placas de identificação de veículos – com indícios de crime contra a ordem econômica –, bem como os procedimentos relativos aos registros de veículos automotores no Estado.

Além de denúncias referentes à combinação de preços entre fabricantes de placas de identificação de veículos, participantes da citada reunião apresentaram relatos diversos, referentes, por exemplo, à eventual aquiescência de servidores e órgãos estatais frente a práticas irregulares ou ilícitas em procedimentos de emplacamento de veículos no Estado, incluindo fraudes na arrecadação de emolumentos, com consequentes prejuízos ao erário.

Diante da gravidade das denúncias arroladas e das diversas indagações não esclarecidas, o pedido de informações é oportuno e relevante para as atividades inerentes à Comissão de Segurança Pública em torno do assunto.

A proposição insere-se, assim, entre as ações do Poder Legislativo no que toca ao acompanhamento da regular execução de políticas e serviços públicos no Estado. Possui legitimidade e lastro legal, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da

República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Já o § 3º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.056/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de junho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.057/2019**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de informações sobre a suposta vantagem concedida às concessionárias de veículos nos procedimentos de emplacamento, tendo em vista que, segundo denúncias apresentadas a essa comissão, as empresas estariam realizando o emplacamento de veículos diretamente em nome das pessoas físicas adquirentes, cobrando pelos lacres – em que pese serem fornecidos gratuitamente pelo Estado – e se eximindo do recolhimento dos emolumentos do Sistema de Fábrica de Placas – Sifap –, e sobre o montante recolhido em decorrência das atividades dessas empresas, nos últimos cinco anos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 10/5/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter informações do diretor do Detran-MG acerca de eventual vantagem concedida a concessionárias de veículos no Estado, as quais realizariam emplacamento de veículos diretamente em nome de pessoas físicas adquirentes, cobrando por lacres e se eximindo do recolhimento dos emolumentos devidos. Além disso, a proposta pretende colher esclarecimentos sobre o montante recolhido em decorrência das atividades dessas empresas, nos últimos cinco anos.

A proposição decorre de audiência pública realizada pela Comissão de Segurança Pública, em 30/4/2019, que teve como finalidade debater a suposta ocorrência de cartel na comercialização de placas de identificação de veículos – com indícios de crime contra a ordem econômica –, bem como os procedimentos relativos aos registros de veículos automotores no Estado.

Além de denúncias referentes à combinação de preços entre fabricantes de placas de identificação de veículos, participantes da citada reunião apresentaram relatos diversos, referentes, por exemplo, à eventual aquiescência de órgãos estatais frente a práticas irregulares de concessionárias de veículos em procedimentos de emplacamento de veículos, o que configuraria, para além da obtenção de vantagens indevidas, práticas ilícitas e prejuízos ao erário.

Diante da gravidade das denúncias arroladas e das diversas indagações não esclarecidas, o pedido de informações é oportuno e relevante para as atividades inerentes à Comissão de Segurança Pública em torno do assunto.

A proposição insere-se, assim, entre as ações do Poder Legislativo no que toca ao acompanhamento da regular execução de políticas e serviços públicos no Estado. Possui legitimidade e lastro legal, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da

República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Já o § 3º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.057/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de junho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.058/2019**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de informações sobre a suposta vantagem concedida à Localiza nos procedimentos de emplacamento, tendo em vista que, segundo denúncias apresentadas a essa comissão, a empresa realizaria o emplacamento de veículos diretamente em nome das pessoas físicas adquirentes, cobrando pelos lacres – em que pese serem fornecidos gratuitamente pelo Estado – e se eximindo do recolhimento dos emolumentos do Sistema de Fábrica de Placas – Sifap –, e sobre o montante recolhido em decorrência das atividades dessa empresa, nos últimos cinco anos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 10/5/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter informações do diretor do Detran-MG acerca de eventual vantagem concedida à concessionária de veículos Localiza, a qual realizaria o emplacamento de veículos diretamente em nome de pessoas físicas adquirentes, cobrando por lacres e se eximindo do recolhimento dos emolumentos devidos. Além disso, a proposta pretende colher esclarecimentos sobre o montante recolhido em decorrência das atividades dessa empresa, nos últimos cinco anos.

A proposição decorre de audiência pública realizada pela Comissão de Segurança Pública, em 30/4/2019, que teve como finalidade debater a suposta ocorrência de cartel na comercialização de placas de identificação de veículos – com indícios de crime contra a ordem econômica –, bem como os procedimentos relativos aos registros de veículos automotores no Estado.

Além de denúncias referentes à combinação de preços entre fabricantes de placas de identificação de veículos, participantes da citada reunião apresentaram relatos diversos, referentes, por exemplo, à eventual aquiescência de órgãos estatais frente a práticas irregulares de concessionárias de veículos em procedimentos de emplacamento de veículos, o que configuraria, para além da obtenção de vantagens indevidas, práticas ilícitas e prejuízos ao erário.

Diante da gravidade das denúncias arroladas e das diversas indagações não esclarecidas, o pedido de informações é oportuno e relevante para as atividades inerentes à Comissão de Segurança Pública em torno do assunto.

A proposição insere-se, assim, entre as ações do Poder Legislativo no que toca ao acompanhamento da regular execução de políticas e serviços públicos no Estado. Possui legitimidade e lastro legal, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como

nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Já o § 3º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.058/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de junho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.060/2019

#### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de informações sobre as averiguações realizadas e providências adotadas a partir de denúncia apresentada a esse órgão por Edezio Vieira de Lima, da Associação Profissional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Minas Gerais, por meio de ofício de 18/9/2018 protocolizado sob o nº 202.396-2/2.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 10/5/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações do diretor do Detran-MG acerca de eventuais averiguações – e providências adotadas – a partir de denúncia efetivada por Edezio Vieira de Lima, da Associação Profissional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Minas Gerais, por meio de ofício direcionado àquele órgão, protocolizado na data de 18/9/2018.

A proposição decorre de audiência pública realizada pela Comissão de Segurança Pública, em 30/4/2019, que teve como finalidade debater a suposta ocorrência de cartel na comercialização de placas de identificação de veículos – com indícios de crime contra a ordem econômica –, bem como os procedimentos relativos aos registros de veículos automotores no Estado.

Várias denúncias foram apresentadas durante a citada reunião, a exemplo da existência de combinação de preços entre fabricantes de placas de identificação de veículos e da eventual aquiescência de servidores e órgãos estatais frente a práticas irregulares ou ilícitas em procedimentos de emplacamento de veículos no Estado – incluindo fraudes na arrecadação de emolumentos com consequentes prejuízos ao erário. Observamos também que algumas dessas denúncias foram, inclusive, apresentadas mediante protocolo ao Detran-MG, em data anterior à audiência pública. No entanto, conforme relatado à Comissão de Segurança Pública, o pleito de averiguação dessas denúncias não teria sido atendido.

Posto isso, tomando em consideração o dever da administração pública em observar o previsto no art. 5º, XXXIV, “a”, da Constituição da República – que garante o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder –, bem como a gravidade das denúncias apresentadas, o pedido de informações é oportuno e relevante para as atividades inerentes à Comissão de Segurança Pública em torno do assunto.

A proposição insere-se, assim, entre as ações do Poder Legislativo no que toca ao acompanhamento da regular execução de políticas e serviços públicos no Estado. Possui legitimidade e lastro legal, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da

República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Já o § 3º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.060/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de junho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.092/2019**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer seja encaminhado ao diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de informações acerca da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no âmbito do processo administrativo que tramitou no citado órgão público e culminou no descredenciamento do Pátio Sul Minas, no Município de Poços de Caldas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 16/5/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento sob análise contém pedido de informações dirigido ao diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – acerca da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no processo administrativo que culminou no descredenciamento do pátio de veículos Sul Minas, localizado no Município de Poços de Caldas.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, § 3º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A apresentação do requerimento foi motivada pelos relatos apresentados durante audiência pública realizada em 7/5/2019 pela Comissão de Segurança Pública, que teve por finalidade debater, entre outros assuntos, a suposta ocorrência de irregularidades nos procedimentos administrativos relacionados ao credenciamento de pátios por parte do Detran-MG, por meio da Divisão de Controle de Ciretrans – DCC – e suas Circunscrições Regionais de Trânsito – Ciretrans. Na citada audiência pública, foram apontadas irregularidades no processo administrativo que culminou no descredenciamento do Pátio Sul Minas, localizado no Município de Poços de Caldas, especialmente no tocante ao desrespeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

As informações que se pretende obter pela proposição em pauta serão úteis, pois permitirão à comissão autora averiguar se o Poder Executivo está observando, no âmbito dos processos administrativos, os citados princípios constitucionais, que são de aplicabilidade obrigatória.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento, uma vez que, ao solicitar tais informações, esta Casa está cumprindo sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.092/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.093/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer seja encaminhado ao diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de informações sobre o motivo pelo qual o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas – CRDD –, mesmo já tendo sido reconhecido como associação privada, continua cadastrado no banco de dados do Detran-MG.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 16/5/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento sob análise contém pedido de informações dirigido ao diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – acerca do motivo de o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas – CRDD –, mesmo já tendo sido reconhecido como associação privada, permanecer nos registros do Detran-MG como associação pública.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, § 3º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A apresentação do requerimento foi motivada pelos relatos apresentados durante audiência pública realizada em 7/5/2019 pela Comissão de Segurança Pública, que teve por finalidade debater, entre outros assuntos, os efeitos do Decreto nº 47.491, de 2018, publicado em decorrência da Lei nº 18.037, de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do cadastro de entidades representativas de despachantes para atuação no âmbito do Detran-MG. Na citada audiência pública, foram apontadas irregularidades no credenciamento do CRDD nos sistemas do Detran-MG, especialmente no tocante à natureza jurídica do referido conselho, que seria de natureza privada, mas, nos registros do Detran, possuiria natureza pública.

As informações que se pretende obter pela proposição em pauta serão úteis, pois permitirão à comissão autora acompanhar o cumprimento dos ditames da Lei nº 18.037, de 2009, e do Decreto nº 47.491, de 2018, no cadastramento de entidades representativas de despachantes no Detran-MG.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento, uma vez que, ao solicitar tais informações, esta Casa está cumprindo sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.093/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.094/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópia da documentação referente ao licenciamento do empreendimento minerário denominado Projeto Serro (DNPM nºs 5.130/1956 e 831.516/2004), previsto para ser realizado pela Mineração Conemp Ltda. na comunidade quilombola de Queimadas, no Município de Serro.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 16/5/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

Com vistas a obter cópia do procedimento de licenciamento do empreendimento minerário denominado Projeto Serro, a ser realizado pela Mineração Conemp Ltda., o requerimento em apreço solicita encaminhamento de pedido de informações ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

A apresentação do requerimento foi motivada pelos relatos apresentados durante audiência pública realizada em 2/5/2019, pela Comissão de Direitos Humanos, que teve por finalidade debater o direito à consulta das comunidades quilombolas para a autorização de empreendimentos minerários em territórios ocupados por elas e o caso da Comunidade Quilombola de Queimadas, no Município de Serro. Na audiência pública, aportaram denúncias de que estudos fraudulentos estariam sendo utilizados no processo de licenciamento do citado empreendimento, que, se aprovado, permitirá que a mineradora atue em comunidades quilombolas localizadas no Município de Serro.

As informações que se pretende obter pela proposição em pauta serão úteis, pois permitirão que a comissão autora acompanhe a observância dos ditames legais nos procedimentos de licenciamento minerário e, caso irregularidades sejam constatadas, tome as medidas cabíveis para proteção dos direitos fundamentais da comunidade quilombola de Queimadas.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento, uma vez que, ao solicitar tais informações, esta Casa está cumprindo sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.094/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.119/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os benefícios, vantagens,

financiamentos em vigor, isenções tributárias, enquadramentos fiscais no desembaraço de peças, automóveis e vans, consubstanciadas em planilhas especificando em reais tanto os recolhimentos quanto as vantagens concedidas à Mercedes-Benz por acordos, decretos, outra forma de contrato ou legislação pertinente e também a participação nos tributos estaduais, desde os acordos para a implantação da empresa, em Juiz de Fora, firmados em 1996.

Publicada no *Diário o Legislativo* de 16/5/2019, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações quanto ao montante dos incentivos conferidos pelo Estado à empresa Mercedes-Benz para a instalação de uma unidade da montadora em Juiz de Fora. A solicitação decorre da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, realizada em 15/4/2019, em Juiz de Fora, com a finalidade de debater a transferência das atividades da montadora Mercedes-Benz de Minas Gerais para outros estados.

Em abril de 1996 o governo do Estado assinou protocolo com a montadora Mercedes-Benz para a instalação de uma unidade da empresa em Juiz de Fora. A previsão era de que a unidade produzisse 70 mil carros Classe A a partir de setembro de 1998, gerando 1.500 empregos diretos em dois anos.

Matérias de jornal veiculadas à época relatavam a importância da chegada da montadora para o desenvolvimento econômico da região. Entretanto, denunciavam que os incentivos conferidos à montadora pelo Estado e pelo município foram superiores ao que a Mercedes geraria de ICMS e aos investimentos realizados pela empresa para instalar sua planta de Juiz de Fora.

Entendemos que as informações sobre os termos do protocolo de intenção, assim como de todos os incentivos conferidos pelo governo do Estado à montadora são fundamentais no momento em que se discute a possibilidade de fechamento da sua unidade em Juiz de Fora. Contudo, parece-nos que, para não gerar dúvidas quanto ao período das informações solicitadas, seria necessário especificá-lo. Assim, sugerimos, por meio da emenda que apresentamos ao final deste parecer, acrescentar a expressão “até a presente data” ao texto do requerimento.

No tocante à iniciativa, o requerimento encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e dos direitos da sociedade. Ademais, o § 2º do art. 54 autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e caracteriza crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

### Conclusão

Diante do exposto opinamos pela aprovação, em turno único, do Requerimento nº 1.119/2019, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### EMENDA Nº 1

Acrescente-se após a expressão “firmados em 1986” a expressão “até a presente data”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de junho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.164/2019**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas no relato da situação financeira atual da empresa bem como no esclarecimento das providências adotadas acerca dos mais de 700 cargos ocupados por pessoas com salários médios de R\$ 38.000,00, conforme informação do governador no início do mandato.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 15/5/2019, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise visa obter do presidente da Companhia Energética de Minas Gerais informações sobre a situação financeira atual da empresa, bem como sobre as providências adotadas a respeito dos mais de 700 cargos ocupados por pessoas com salários médios de R\$ 38.000,00.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações a dirigente de entidade da administração indireta integra o rol de ações de controle externo do Poder Legislativo sobre as atividades da administração pública. Segundo a Constituição Estadual, em seu art. 54, § 3º, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. Também em seu art. 62, XXXI, a Constituição Estadual estabelece como competência da Assembleia Legislativa a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.164/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.240/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópias de todos os processos de licenciamento ambiental e pareceres que tramitaram na Supram e no Copam relativos à Barragem B1 da Mineradora Vale, em Córrego do Feijão, Brumadinho, e de documentos relativos às suas ampliações e revalidações.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 24/5/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise busca obter informações sobre as condições de licenciamento ambiental das atividades relativas à Barragem B1, da Mineradora Vale, na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, em razão do desastre ocorrido no município após o seu rompimento, em 25 de janeiro de 2019.

Nesse sentido, o requerimento ora analisado fundamenta-se na necessidade de apuração das causas do rompimento da Barragem B1 e de avaliação da conexão do processo de licenciamento com o ocorrido. Nessa perspectiva, o pedido formulado pelo parlamentar está alinhado com o papel fiscalizatório desta Casa e visa a dar publicidade ao processo de licenciamento ambiental, de modo a serem definidas ações mais robustas e cautelosas da administração pública, do Parlamento e das empresas responsáveis pelos empreendimentos em relação à concessão de licenças ambientais.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 73, II, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

No entanto, com o intuito de privilegiar o recebimento dos documentos solicitados na forma digital para dar celeridade à resposta, propomos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1240/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento do deputado Noraldino Júnior, aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 14/5/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópias, preferencialmente na forma digital, de todos os processos de licenciamento ambiental e pareceres que tramitaram na Supram e no Copam relativos à

Barragem B1, da Mineradora Vale, na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, e de documentos relativos às suas ampliações e revalidações.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de junho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antônio Carlos Arantes, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.346/2019

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por intermédio da proposição em análise, a deputada Beatriz Cerqueira requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre quais escolas serão atendidas no Programa Mãos à Obra na Escola, bem como os respectivos cronogramas de execução das obras.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 11/7/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado à proposição em epígrafe o Requerimento nº 1.971/2019, da Comissão de Educação, por guardarem semelhança entre si.

#### Fundamentação

A proposição em exame visa obter informações sobre o programa Mãos à Obra na Escola, lançado pelo governo do Estado em 30/5/2019.

O requerimento encontra respaldo nos parágrafos 2º e 3º do art. 54 da Constituição do Estado, que concedem à Assembleia Legislativa a prerrogativa de encaminhar, por meio de sua Mesa Diretora, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a dirigente de entidade da administração pública indireta. De acordo com o § 2º do mesmo artigo, a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Verificamos que parte significativa das informações solicitadas já estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação, onde foram publicados a lista das 132 escolas do cronograma inicial do programa e os municípios que serão atendidos.

Entretanto, constatamos que o requerimento anexado à proposição em análise por decisão da Presidência desta Casa solicita outras informações que não constam do já citado portal da educação. Nele são solicitados esclarecimentos a respeito dos critérios adotados para a primeira etapa de liberação de recursos e as razões para o não atendimento de escolas de vários municípios, bem como sobre a previsão para esse atendimento em etapas posteriores do programa.

Entendemos por bem apresentar substitutivo para obter as informações que não constam do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação e que nos parecem relevantes para o apropriado acompanhamento por esta Casa do programa Mãos à Obra na Escola, desenvolvido pelo Poder Executivo.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.346/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Beatriz Cerqueira requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os seguintes aspectos do Programa Mãos à Obra na Escola:

1) cronograma de realização das obras nas 132 escolas que constam da lista de atendimento divulgada em 30/5/2019 pelo governo do Estado;

2) critérios adotados para a definição de quais escolas integrariam a primeira etapa de liberação de recursos para obras de reforma e ampliação;

3) razões para a não inclusão das escolas estaduais situadas nos Municípios de Santa Luzia, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Itaúna, Sarzedo, Varginha, São Joaquim de Bicas, Mateus Leme, São José da Lapa, Itabirito e São João del-Rei nessa etapa do programa e qual a previsão para o atendimento das escolas estaduais localizadas nesses municípios.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de outubro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antônio Carlos Arantes, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.369/2019

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Segurança Pública pedido de informações sobre o cronograma de envio de projeto de lei complementar que instituirá a Lei Orgânica do sistema socioeducativo e do sistema prisional, bem como a proposta de nova escala de trabalho – de 24 horas por 72 horas – para os agentes socioeducativos e para os agentes prisionais.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 6/6/2019 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em apreço solicita o encaminhamento de pedido de informações ao secretário de Estado de Segurança Pública sobre o cronograma de envio a esta Casa de projeto de lei complementar que instituirá a Lei Orgânica do sistema socioeducativo e do sistema prisional, bem como a proposta de nova escala de trabalho – de 24 horas por 72 horas – para os agentes socioeducativos e para os agentes prisionais.

Cumpre destacar que a apresentação do requerimento é decorrente de audiência pública realizada pela Comissão de Segurança Pública, em 28/5/2019, que teve como finalidade debater os problemas enfrentados pelos servidores e agentes do sistema socioeducativo do Estado. Nessa audiência, o subsecretário de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Segurança Pública informou que já há no Estado uma comissão estudando uma possível Lei Orgânica para os sistemas.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição em exame se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem a esta Casa o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Nesse contexto, as informações que se pretende obter por meio da proposição em pauta serão úteis, pois permitirão à comissão autora acompanhar o planejamento do Executivo acerca dessas reivindicações, constantemente discutidas na Comissão de Segurança Pública. Diante dessas considerações, julgamos plenamente justificável o seu acolhimento.

No entanto, apresentamos emenda ao final deste parecer para adequar o envio da proposição em tela à autoridade competente, considerando-se as alterações na estrutura orgânica do Poder Executivo recentemente estabelecidas pela Lei nº 23.304, de 2019.

#### **Conclusão**

Considerando o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.369/2019 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

#### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se a expressão “secretário de Estado de Segurança Pública” por “secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de julho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.396/2019**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por intermédio da proposição em análise, a Comissão de Cultura requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado aos presidentes da Cemig, Copasa, Codemig, BDMG e Gasmig pedido de informações sobre os projetos culturais, esportivos e congêneres apoiados por essas empresas nos exercícios de 2015 a 2018, seus respectivos valores, bem com detalhamento dos eventos e municípios beneficiados.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 7/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter informações detalhadas sobre os patrocínios a eventos e projetos culturais e esportivos feitos pelas empresas controladas pelo Estado.

A proposição em tela encontra respaldo nos parágrafos 2º e 3º do art. 54 da Constituição do Estado – que concedem à Assembleia Legislativa a prerrogativa de encaminhar, por meio de sua Mesa Diretora, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a dirigente de entidade da administração pública indireta.

Julgamos pertinentes as informações solicitadas, uma vez que se trata de importante fonte de recursos para o fomento à cultura no Estado e as informações não estão facilmente disponíveis para serem monitoradas por esta Casa.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.396/2019 na forma originalmente apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.446/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os impactos causados no Rio Itabirito pelo rompimento de barragem da Herculano Mineração, ocorrido em 10/9/2014, detalhando a situação atual desse curso de água, bem como as ações – já implementadas, em curso e futuras –, de responsabilidade da empresa e a cargo do Estado, para a mitigação desses impactos e para a recuperação do rio.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 13/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento sob análise contém pedido de informações dirigido ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável sobre os impactos causados no Rio Itabirito pelo rompimento de barragem da Herculano Mineração, ocorrido em 10/9/2014, detalhando a situação atual desse curso de água, bem como as ações – já implementadas, em curso e futuras –, de responsabilidade da empresa e a cargo do Estado, para a mitigação desses impactos e para a recuperação do rio. A proposição solicita também que, se porventura o destinatário não possuir as informações solicitadas, por não estarem no âmbito de suas atribuições e/ou das competências daquela pasta, indique qual instância ou órgão poderia fornecê-las.

A título de consideração preliminar e antes da análise do mérito da proposição, ressalte-se que ela é legítima e tem lastro legal, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República – o qual estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo –, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição de Minas Gerais – os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 2º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar ao secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Nesse sentido, destaca-se que o pedido de informações constitui, ao lado do pedido de providências, um dos principais instrumentos para que o Poder Legislativo exerça sua já mencionada competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Em face dessas considerações, as quais fundamentam a legitimidade e a legalidade da solicitação em tela, passamos à análise de seu mérito, sob a ótica da motivação suficiente e da finalidade específica que a justificam.

Esclareça-se que o requerimento teve origem na 18ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, de 21/5/2019, realizada em Serro, que teve por finalidade debater as violações de direitos humanos cometidas pela empresa Herculano Mineração nos Municípios de Serro e Santo Antônio do Itambé durante o processo de licenciamento ambiental para a implantação de projeto minerário na região. Ao longo dos debates ali anotados, diversas questões relativas à atuação da mineradora Herculano no Estado foram discutidas, inclusive o rompimento ao qual se refere a solicitação, ocorrido na barragem B1 da Mina Retiro do Sapicado, na Fazenda Tanque Seco, zona rural de Itabirito, em setembro de 2014, causando a morte de três funcionários da empresa e atingindo, com rejeitos minerais, as águas do Ribeirão do Silva, afluente do Rio Itabirito. Ressalte-se que, no ano seguinte a esse desastre, em dezembro, a Herculano assinou um termo de acordo judicial com o Ministério Público de Minas Gerais, em sede de ação cautelar, no qual ficou determinado que: ela pagaria caução ambiental no valor de 30 milhões de reais para custear a recuperação e compensação de danos ambientais, além das medidas de estabilização da área e as previstas no plano de fechamento da mina; a empresa executaria, dentre outras ações, o monitoramento permanente da qualidade das águas do Ribeirão do Silva.

Tendo em vista o exposto, bem como o atual quadro em Minas Gerais no tocante à atividade minerária e danos associados a ela, com intensos e fundamentais debates suscitados notadamente pelos mais recentes e trágicos rompimentos de barragens no Estado – em 2015, da barragem de Fundão, da empresa Samarco Minerações S.A., em Mariana, e, em janeiro deste ano, da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, da empresa Vale S.A., em Brumadinho –, evidencia-se que a proposição em análise, além de sua procedência jurídica e normativa, justifica-se sob a ótica da motivação suficiente e da finalidade específica, sendo oportuno o seu acolhimento. Afinal, entende-se que ela propicia colher elementos relevantes para o exercício, por parte do Poder Legislativo, de sua competência fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo, conforme já mencionado, com o intuito de satisfazer o disposto no *caput* do art. 73 da Constituição de Minas Gerais: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.446/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.496/2019**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópia integral do processo de licenciamento da Barragem de Fundão, em Mariana, que era operada pela Samarco Mineração S.A. e se rompeu no dia 5 de novembro de 2015, ocasionando a morte de 19 pessoas e imensurável destruição ambiental.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 25/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O rompimento da barragem de Fundão, da empresa Samarco Mineração S.A., em 5 de novembro de 2015, destruiu os distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana, e provocou a morte de 19 pessoas. Além disso, a lama proveniente da barragem atingiu o Rio Doce, chegou até a sua foz, no Estado do Espírito Santo e causou um desastre ambiental sem precedentes no Brasil.

Diante do rompimento e do seu impacto na população do nosso Estado, a Assembleia de Minas criou, em novembro de 2015, a Comissão Extraordinária das Barragens, com a finalidade de realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade minerária no Estado e, em especial, acompanhar os desdobramentos da tragédia ocorrida em Mariana. A referida comissão encerrou seus trabalhos com a apresentação de diversas recomendações e dois projetos de lei, ambos já aprovados por esta Casa, um dos quais deles instituiu a política estadual de segurança de barragens por meio da Lei nº 23.291, de 2019.

Durante os trabalhos da comissão extraordinária, aquele colegiado aprovou, em 2015, o Requerimento nº 3.404/2015, em que solicitava da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – o processo licenciamento ambiental da barragem de Fundão, entre outras informações. A secretaria encaminhou resposta a esta Casa em maio de 2016, mas não encaminhou cópia do licenciamento conforme solicitado.

Diante disso, entendemos como pertinente o pedido e avaliamos que a documentação solicitada pode contribuir para o trabalho desta Casa na fiscalização das políticas públicas, inclusive com relação à recém-aprovada política estadual de segurança de barragens.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 2º, e inciso II do §1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.496/2019, na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Carlos Henrique, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.497/2019**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópia integral do processo de licenciamento da Barragem Sul Superior da Mina Gongo Soco, em Barão de Cocais, da Vale S.A.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 25/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A presente proposição busca obter cópia do licenciamento da barragem Sul Superior da Mina Gongo Soco, operada pela Vale S.A., localizada no Município de Barão de Cocais.

Essa mina está paralisada desde 2016, mas, em maio de 2019, a empresa identificou movimentação no talude norte da sua cava, o que poderia levar ao seu escorregamento. Por sua vez, esse deslizamento poderia ser o gatilho para a ruptura da Barragem Sul Superior da mina.

Após os rompimentos das barragens em Mariana e Brumadinho em 2015 e 2019, respectivamente, a possibilidade de um novo rompimento deixou em alerta a população de Barão de Cocais e do Estado de Minas Gerais como um todo. Diante disso, a Comissão de Direitos Humanos desta Casa visitou o município de Barão de Cocais em 4/6/19, quando constatou que a empresa Vale S.A. não estava fornecendo informações sobre a movimentação do talude e as possíveis consequências do seu escorregamento para a população, que agora vive com medo de um iminente rompimento.

Entendemos que a documentação solicitada pode contribuir para o trabalho desta Casa de fiscalização das políticas públicas, especialmente com relação à recém-aprovada política estadual de segurança de barragens, criada por meio da Lei nº 23.291, de 2016, e à política de regularização ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores no Estado.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 2o, e inciso II do §1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.497/2019, na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Carlos Henrique, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.504/2019

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado ao coordenador estadual de Defesa Civil pedido de informações sobre a inclusão, no estudo de *dam break* da barragem B4 da Itaminas Comércio de Minérios S.A., em Sarzedo, da área localizada no Sítio da Conquista na qual foi depositada, acidentalmente, grande quantidade de rejeitos quando do descomissionamento da barragem B2, dessa empresa, em 2012 e 2013, e se o plano de ação emergencial dessa barragem específica – PAE-BM da B4 – foi revisto e refeito, considerando-se o volume de rejeitos no Sítio da Conquista e a ampliação significativa da área de autossalvamento.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento sob análise contém pedido de informações dirigido ao coordenador estadual de Defesa Civil de Minas Gerais acerca da inclusão, no estudo de *dam break* da barragem B4 da Itaminas Comércio de Minérios S.A., em Sarzedo, da área localizada no Sítio da Conquista na qual foi depositada, acidentalmente, grande quantidade de rejeitos quando do descomissionamento da barragem B2, da mesma empresa, em 2012-2013. Solicita-se também, em face dessa mesma situação, seja informado se o plano de ação emergencial dessa barragem específica – PAE-BM da B4 – foi revisto e refeito, considerando-se o volume de rejeitos localizado no Sítio da Conquista e a ampliação significativa da chamada área de autossalvamento.

A título de consideração preliminar e antes da análise do mérito da proposição, ressalte-se que ela é legítima e tem lastro legal, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República – o qual estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo –, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição de Minas Gerais – os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição Estadual asseguram à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, inclusive com previsão de implicações no caso de recusa, não atendimento no prazo de 30 dias ou prestação de informação falsa – respectivamente, crime de responsabilidade (§ 2º) e infração administrativa, sujeita a responsabilização (§ 3º). Nesse sentido, destaca-se que o pedido de informações constitui, ao lado do pedido de providências,

um dos principais instrumentos para que o Poder Legislativo exerça sua já mencionada competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Em face dessas considerações, que fundamentam a legitimidade e a legalidade da solicitação em tela, passamos à análise de seu mérito, sob a ótica da motivação suficiente e da finalidade específica que a justificam.

Esclareça-se que o requerimento teve origem na 19ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 27/5/2019, cuja finalidade foi debater os impactos sociais decorrentes das atividades da Mineradora Itaminas Comércio de Minérios, no Município de Sarzedo, e as reiteradas violações de direitos humanos dos atingidos pela mineração, sobretudo em razão das dúvidas sobre a estabilidade das barragens existentes na região. Ao longo dos debates ali anotados, as questões centrais da solicitação foram suscitadas, tendo sido inclusive esclarecido que já haviam sido apresentadas pela Comissão de Moradores de Sarzedo pelo Fim das Barragens em reunião realizada na Cidade Administrativa em 10/5/2019, a qual contou com a presença de representantes da própria Defesa Civil Estadual, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Agência Nacional de Mineração.

Tendo em vista o exposto, bem como os mais recentes e trágicos rompimentos de barragens no Estado – notadamente, da barragem de Fundão, da empresa Samarco Minerações S.A., em 2015 em Mariana, e, em janeiro deste ano, da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, da empresa Vale S.A., em Brumadinho –, evidencia-se que a proposição em análise, além de sua procedência jurídica e normativa, justifica-se sob a ótica da motivação suficiente e da finalidade específica, sendo oportuno o seu acolhimento. Afinal, entende-se que ela propicia colher elementos relevantes para o exercício, por parte do Poder Legislativo, de sua competência fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo, conforme já mencionado, com o intuito de satisfazer o disposto no *caput* do art. 73 da Constituição de Minas Gerais: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.504/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de dezembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.505/2019**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a inclusão, no estudo de *dam break* da barragem B4 da Itaminas Comércio de Minérios S.A., em Sarzedo, da área localizada no Sítio da Conquista na qual foi depositada, acidentalmente, grande quantidade de rejeitos quando do descomissionamento da barragem B2, da mesma empresa, em 2012 e 2013, e se o plano de ação emergencial dessa barragem específica – PAE-BM da B4 – foi revisto e refeito, considerando-se o volume de rejeitos no Sítio da Conquista e a ampliação significativa da área de autossalvamento.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento sob análise contém pedido de informações dirigido ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável acerca da inclusão, no estudo de *dam break* da barragem B4 da Itaminas Comércio de Minérios S.A., em Sarzedo, da área localizada no Sítio da Conquista na qual foi depositada, acidentalmente, grande quantidade de rejeitos quando do descomissionamento da barragem B2, da mesma empresa, em 2012-2013. Solicita-se também, em face dessa mesma situação, seja

informado se o plano de ação emergencial dessa barragem específica – PAE-BM da B4 – foi revisto e refeito, considerando-se o volume de rejeitos localizado no Sítio da Conquista e a ampliação significativa da chamada área de autossalvamento.

A título de consideração preliminar e antes da análise do mérito da proposição, ressalte-se que ela é legítima e tem lastro legal, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República – o qual estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo –, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição de Minas Gerais – os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 2º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Nesse sentido, destaca-se que o pedido de informações constitui, ao lado do pedido de providências, um dos principais instrumentos para que o Poder Legislativo exerça sua já mencionada competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Em face dessas considerações, as quais fundamentam a legitimidade e a legalidade da solicitação em tela, passamos à análise de seu mérito, sob a ótica da motivação suficiente e da finalidade específica que a justificam.

Esclareça-se que o requerimento teve origem na 19ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 27/5/2019, cuja finalidade foi debater os impactos sociais decorrentes das atividades da Mineradora Itaminas Comércio de Minérios, no Município de Sarzedo, e as reiteradas violações de direitos humanos dos atingidos pela mineração, sobretudo em razão das dúvidas sobre a estabilidade das barragens existentes na região. Ao longo dos debates ali anotados, as questões centrais da solicitação em análise foram suscitadas, tendo sido inclusive esclarecido que elas já haviam sido apresentadas pela Comissão de Moradores de Sarzedo pelo Fim das Barragens em reunião realizada na Cidade Administrativa em 10/5/2019, a qual contou com a presença de representantes da própria Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Defesa Civil Estadual e da Agência Nacional de Mineração.

Tendo em vista o exposto, bem como os mais recentes e trágicos rompimentos de barragens no Estado – notadamente, da barragem de Fundão, da empresa Samarco Minerações S.A., em 2015 em Mariana, e, em janeiro deste ano, da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, da empresa Vale S.A., em Brumadinho –, evidencia-se que a proposição em análise, além de sua procedência jurídica e normativa, justifica-se sob a ótica da motivação suficiente e da finalidade específica, sendo oportuno o seu acolhimento. Afinal, entende-se que ela propicia colher elementos relevantes para o exercício, por parte do Poder Legislativo, de sua competência fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo, conforme já mencionado, com o intuito de satisfazer o disposto no *caput* do art. 73 da Constituição de Minas Gerais: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.505/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 16 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.537/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG – pedido de informações sobre o monitoramento e a fiscalização, por esse órgão, das condições de acessibilidade dos veículos das empresas de transporte coletivo intermunicipal bem como dos terminais e paradas de ônibus no Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 25/6/2019, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em análise visa obter informações do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG – sobre o monitoramento e a fiscalização das condições de acessibilidade dos veículos das empresas de transporte coletivo intermunicipal, bem como dos terminais e paradas de ônibus no Estado. O requerimento foi apresentado durante a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no dia 21/5/2019, que teve por finalidade debater a acessibilidade nos ônibus e terminais que realizam viagens intermunicipais dentro do Estado.

Na ocasião, participantes mencionaram que algumas normas não têm sido cumpridas, como é o caso do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, cujo art. 38, §3º, estabeleceu que a frota de veículos de transporte coletivo rodoviário e a infraestrutura dos serviços desse transporte deveriam estar totalmente acessíveis no prazo máximo de 120 meses da data de publicação do decreto (em 3/12/2004); caso também da norma técnica NBR 9050 de 2015, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e dispõe, entre outras coisas, sobre a acessibilidade nos pontos de embarque e desembarque de transporte público.

Do ponto de vista do mérito, consideramos que o requerimento em exame é oportuno, pois propiciará a obtenção de esclarecimentos atualizados sobre as ações de fiscalização do cumprimento das normas existentes.

No tocante à iniciativa, o disposto no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado confere à Mesa da Assembleia Legislativa a prerrogativa de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado. A recusa a prestar informações, o não atendimento no prazo de trinta dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos jurídicos para sua aprovação.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.537/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.569/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a deputada Delegada Sheila requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o motivo pelo qual a força-tarefa relativa à dengue que

estava prevista para ser realizada entre os dias 10 e 13 de junho de 2019, em Juiz de Fora, foi adiada, bem como a previsão para que ela ocorra. Requer, ainda, informações sobre o motivo de o carro fumacê não ter sido liberado para o município, tendo em vista que o número de óbitos em decorrência da doença é elevado na região.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 25/6/2019, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposição em estudo visa obter informações sobre o cancelamento da ação da força-tarefa para o combate a dengue que seria realizada entre os dias 10 e 13 de junho de 2019 em Juiz de Fora, bem como a previsão da nova data. A proposição requer também informações sobre a não liberação do carro fumacê para o município.

A dengue tem sido considerada um grave problema de saúde pública, com morbidade elevada. De maneira geral, as medidas de prevenção e controle da doença são as mesmas adotadas no combate à febre amarela urbana, haja vista o mosquito *Aedes aegypti* ser o mesmo vetor de transmissão para as duas doenças. Atualmente, no Brasil, o mosquito também dissemina dois outros vírus: o da febre chikungunya e o da zika.

Segundo o Boletim Epidemiológico de Monitoramento dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika publicado em 29/7/2019 pela Secretaria de Estado de Saúde – SES – de Minas Gerais, o Estado registrou 460.721 casos prováveis (casos confirmados e suspeitos) de dengue. Foram confirmados até o momento 117 óbitos por dengue no Estado, 12 deles em Juiz de Fora. Diante desses números, o Estado está em situação de alerta para o aumento no número de casos das doenças transmitidas pelo *Aedes* – dengue, chikungunya e zika.

Dessa forma, medidas de controle do mosquito *Aedes aegypti* são necessárias para a prevenção não só da dengue, mas também da febre amarela, da febre chikungunya e de sintomas provocados pelo vírus da zika.

Segundo informações extraídas da página da internet da SES (disponível em <http://saude.mg.gov.br/component/gmg/story/11264-regional-de-saude-de-juiz-de-fora-recebe-equipe-da-forca-tarefa-da-ses-para-estudar-acoes-de-combate-ao-mosquito-da-dengue> >; acesso em 6 jul. 2019), a equipe do órgão esteve em Juiz de Fora na semana do dia 17 de junho para visitar as unidades de saúde, analisar os processos de trabalho desenvolvidos pelo município, dar sugestões e recomendações para melhorar o desempenho no programa estadual de controle de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*. Na visita da força-tarefa, o Estado orientou a ação dos profissionais para inspeções e conscientização da população. Segundo a SES, as ações da força-tarefa serão contínuas e priorizarão as regiões com os maiores registros da doença.

Do ponto de vista do mérito, parte do requerimento já foi atendida, uma vez que a equipe da SES esteve em Juiz de Fora no mês de junho. Entretanto, ainda é oportuno o pedido de informação sobre o carro fumacê, pois propiciará esclarecimentos sobre ações para o enfrentamento do *Aedes aegypti*.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo do Poder Legislativo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual. A recusa, ou o não atendimento da solicitação de informações no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Avaliamos, portanto, que a proposição deve ser reformulada para suprimir o pedido de informação sobre a visita da força-tarefa, que já esteve no município. Por essa razão, apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.569/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Delegada Sheila requer a V.Exa., nos termos do 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão de entrega de carro fumacê ao Município de Juiz de Fora, tendo em vista o alto número de notificações de dengue naquele município e na região.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Cristiano Silveira, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.856/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os valores do Índice de Qualidade das Águas – IQA – ou do parâmetro disponível de potabilidade ou qualidade, nos anos de 2018 e 2019, nos Municípios de Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento sob análise, dirigido ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, contém pedido de informações sobre os valores do Índice de Qualidade das Águas – IQA – ou do parâmetro disponível de potabilidade ou qualidade, nos anos de 2018 e 2019, nos Municípios de Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga.

O pedido formulado relaciona-se com o papel fiscalizatório desta Casa Legislativa. Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 73, II, da Constituição Estadual. Ademais, o inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

O art. 54 da Constituição do Estado estatui que os secretários de Estado, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao governador do Estado comparecerão, quadrimestralmente, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada, às comissões permanentes da Assembleia Legislativa, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no quadrimestre anterior, nos termos de regulamento da Assembleia Legislativa.

O § 1º do referido art. 54 estabelece que o secretário de Estado poderá comparecer à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e após entendimento com a Mesa da Assembleia, para expor assunto de relevância de sua Secretaria. Já o § 2º dispõe que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Nos termos do § 3º do art. 54, a Mesa da Assembleia também poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não

atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Finalmente, o § 4º dispõe que, sem prejuízo do disposto no *caput* do art. 54, a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão, sempre que julgarem necessário, convocar qualquer dos agentes públicos mencionados no *caput* para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada.

Eis, com efeito, o conjunto de regras que permite ao Legislativo estadual exercer fiscalização sobre o Executivo, mediante convocação ou solicitação de informação a alguns dos agentes desse Poder.

Especificamente no que tange ao requerimento em análise, embora também seja possível a hipótese do § 2º do art. 54, entendemos que a hipótese que melhor se ajusta à natureza das informações solicitadas é a do § 3º do art. 54. De fato, embora o objeto do pedido de informação guarde pertinência com as competências da pasta de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (art. 42 da Lei Estadual nº 23.304, de 30/5/2019), a fonte primária das informações solicitadas é a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsa-MG. Assim, por se tratar de modalidade de controle externo do qual, em tese, pode resultar sanção em caso de desatendimento ou em caso de informação falsa, é mais adequado que o pedido de informações seja dirigido à autoridade estadual imediatamente responsável pela produção da informação.

No caso, o pedido de informação deve ser dirigido à Arsa-MG, autarquia em regime especial regida pela Lei nº 18.309, de 3/8/2009, a quem compete:

“Art. 5º A ARSAE-MG tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação, quando o serviço for prestado:

I – pelo Estado ou por entidade de sua administração indireta, em razão de convênio celebrado entre o Estado e o Município;

II – por entidade da administração indireta estadual, em razão de permissão, contrato de programa, contrato de concessão ou convênio celebrados com o Município;

III – por Município ou consórcio público de Municípios, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato com entidade pública ou privada não integrante da administração pública estadual;

IV – por entidade de qualquer natureza que preste serviços em Município situado em região metropolitana, aglomeração urbana ou em região onde a ação comum entre o Estado e Municípios se fizer necessária;

V – por consórcio público integrado pelo Estado e por Municípios.

§ 1º A regulação e a fiscalização, pela ARSAE-MG, dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dependem de autorização expressa do Município ou do consórcio público.

§ 2º A autorização prevista no § 1º não será necessária se o Município ou o consórcio público tiverem aderido, antes da publicação desta Lei, à regulamentação dos serviços pelo Estado, caso em que a regulação e a fiscalização, inclusive tarifárias, passarão a ser exercidas pela ARSAE-MG”.

Destarte, observamos que a informação demandada é de interesse público. Todavia, merece reparo a identificação da autoridade pública a quem está dirigida.

Também merece reparo o índice adotado no requerimento do pedido de informações, no que concerne à aferição da qualidade da água. O citado Índice de Qualidade das Águas – IQA não é o índice destinado para aferição da qualidade da água recebida pelo consumidor final. No caso presente, mais adequado seria indagar sobre os parâmetros de vigilância da qualidade da

água do Ministério da Saúde. Tais parâmetros estão expressos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28/9/2017 do Ministério da Saúde (originalmente constavam no art. 4º da PRT MS/GM 2914, de 2011).

Assim, por todo o exposto, apresentamos o substitutivo que consta na conclusão deste parecer.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.856/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento dos deputados Bartô e Celinho Sintrocel aprovado na 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 26/6/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG pedido de informações sobre os resultados aferidos para potabilidade da água pelo consumidor final conforme os parâmetros de vigilância da qualidade da água do Ministério da Saúde (Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28/9/2017 do Ministério da Saúde, que, originalmente, constavam no art. 4º da PRT MS/GM 2914, de 2011), nos anos de 2018 e 2019, nos Municípios de Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de 7/6/2019, realizada em Timóteo, que teve por finalidade debater o fornecimento de água pela Copasa-MG na Região Metropolitana do Vale do Aço-RMVA.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 30 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.857/2019**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a receita total mensal, a qualquer título, auferida de janeiro de 2008 a maio de 2019, nos Municípios de Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga, e sobre a despesa total mensal com custeio operacional e investimentos em cada um dos municípios citados.

Após publicação no *Diário do Legislativo*, em 29/6/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento sob análise, dirigido ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, contém pedido de informações sobre a receita total mensal, a qualquer título, auferida de janeiro de 2008 a maio de 2019, nos Municípios de Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga, e sobre a despesa total mensal com custeio operacional e investimentos em cada um dos municípios citados.

O pedido formulado relaciona-se com o papel fiscalizatório desta Casa Legislativa. Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e

é amparado pelo art. 73, II, da Constituição Estadual. Ademais, o inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

O art. 54 da Constituição do Estado estatui que os secretários de Estado, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao governador do Estado comparecerão, quadrimestralmente, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada, às comissões permanentes da Assembleia Legislativa, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no quadrimestre anterior, nos termos de regulamento da Assembleia Legislativa.

O § 1º do referido art. 54 estabelece que o secretário de Estado poderá comparecer à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e após entendimento com a Mesa da Assembleia, para expor assunto de relevância de sua Secretaria. Já o § 2º dispõe que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Nos termos do § 3º do art. 54, a Mesa da Assembleia também poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Finalmente, o § 4º dispõe que, sem prejuízo do disposto no *caput* do art. 54, a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão, sempre que julgarem necessário, convocar qualquer dos agentes públicos mencionados no *caput* para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada.

Eis, com efeito, o conjunto de regras que permite ao Legislativo estadual exercer fiscalização sobre o Executivo, mediante convocação ou solicitação de informação a alguns dos agentes desse Poder.

Especificamente no que tange ao requerimento em análise, embora também seja possível a hipótese do § 2º do art. 54, entendemos que a hipótese que melhor se ajusta à natureza das informações solicitadas é a do § 3º do art. 54. De fato, embora o objeto do pedido de informação guarde pertinência com as competências da pasta de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (art. 42 da Lei Estadual nº 23.304, de 30/5/2019), a fonte primária das informações solicitadas é a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG. Assim, por se tratar de modalidade de controle externo do qual, em tese, pode resultar sanção em caso de desatendimento ou em caso de informação falsa, é mais adequado que o pedido de informações seja dirigido à autoridade estadual imediatamente responsável pela produção da informação.

No caso, o pedido de informação deve ser dirigido à Arsae-MG, autarquia em regime especial regida pela Lei nº 18.309, de 3/8/2009, a quem compete:

Art. 5º A ARSAE-MG tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação, quando o serviço for prestado:

I – pelo Estado ou por entidade de sua administração indireta, em razão de convênio celebrado entre o Estado e o Município;

II – por entidade da administração indireta estadual, em razão de permissão, contrato de programa, contrato de concessão ou convênio celebrados com o Município;

III – por Município ou consórcio público de Municípios, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato com entidade pública ou privada não integrante da administração pública estadual;

IV – por entidade de qualquer natureza que preste serviços em Município situado em região metropolitana, aglomeração urbana ou em região onde a ação comum entre o Estado e Municípios se fizer necessária;

V – por consórcio público integrado pelo Estado e por Municípios.

§ 1º A regulação e a fiscalização, pela ARSAE-MG, dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dependem de autorização expressa do Município ou do consórcio público.

§ 2º A autorização prevista no § 1º não será necessária se o Município ou o consórcio público tiverem aderido, antes da publicação desta Lei, à regulamentação dos serviços pelo Estado, caso em que a regulação e a fiscalização, inclusive tarifárias, passarão a ser exercidas pela ARSAE-MG.

Assim, observamos que a informação demandada é de interesse público. Todavia, merece reparo a identificação da autoridade pública a quem está dirigida e, para tanto, apresentamos o substitutivo que consta na conclusão deste parecer. Por oportuno, o substitutivo em questão deve também aprimorar a redação original do pedido de informação para fazer constar qual entidade teria arrecadado a receita ou realizado as despesas e investimentos.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.857/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo a requerimento dos deputados Bartô e Celinho Sintrocel aprovado na 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 26/6/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsa-e-MG pedido de informações sobre a receita total mensal, a qualquer título, auferida pela concessionária dos serviços de saneamento de janeiro de 2008 a maio de 2019, nos Municípios de Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga, e sobre a despesa total mensal com custeio operacional e investimento realizada pela concessionária dos serviços de saneamento em cada um dos municípios citados.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de 7/6/2019, realizada em Timóteo, que teve por finalidade debater o fornecimento de água pela Copasa-MG na Região Metropolitana do Vale do Aço-RMVA.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 30 de setembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.



## REQUERIMENTO APROVADO

### REQUERIMENTO APROVADO

– Publica-se a seguir requerimento aprovado e com tramitação concluída:

### REQUERIMENTO Nº 6.618/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/10/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Ferrovia Centro-Atlântica, em Belo Horizonte, e à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 10ª Reunião Extraordinária, para que sejam tomadas as devidas medidas, com urgência, para permitir a utilização do trecho ferroviário entre Além Paraíba e Cataguases, pedido esse já anteriormente encaminhado tanto pela comissão, por meio dos Requerimentos nºs 4.339/2019 e 3.089/2020, quanto pelas entidades interessadas na operação de trens turísticos no trecho.

Por oportuno, informa que a 11ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater os desdobramentos do 3º Workshop do Plano Estratégico Ferroviário.

Sala das Reuniões, 30 de outubro de 2020.

João Leite, presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras (PSDB).



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 8/2/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Aislan Lino de Almeida, padrão VL-42, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

exonerando Lucélia Medeiros Arêdes de Menezes, padrão VL-30, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Wendel Mesquita;

nomeando Andreia Fátima Silva Felix, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

nomeando Averaldo Moreira Martins, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

nomeando Frederico Pereira Horn, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Delegado Heli Grilo;

nomeando Giselle Martins da Silva Antunes, padrão VL-25, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Wendel Mesquita.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 7/2021

#### Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 016/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 4/3/2021, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de doses de vacina influenza.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.